

EXMO(A) SR(A). PREGOEIRO E PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG

PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2022

TOMADA DE PREÇOS: 05/2022

INTERESSADA: CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

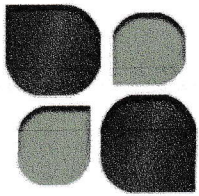
1

CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 27.325.719/0001-59, com sede na Rua Ataliba de Barros, 182, Sala 510, São Mateus, Juiz de Fora-MG, CEP 36.036-350, por seu sócio GUSTAVO PEREIRA MESQUITA, ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, CREA-MG 208515/D, CPF 105.913.216-88, através de seu advogado FRANCISCO RENATO FONSECA, inscrito na OAB/MG 82491, com endereço Av. Rio Branco, 2370, sala 1305, centro, Juiz de Fora/MG, vêm por meio deste apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso apresentado pela empresa LEGALIZAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, na intenção de desqualificar a CIMO AMBIENTAL do processo licitatório 116/2022, referente a tomada de preços 05/2022.

1) DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa LEGALIZAR, veio por meio deste recurso, propor a desabilitação das demais empresas participantes do pregão, sob a premissa de que, exceto esta empresa, os demais concorrentes não haviam apresentado Atestado de Capacidade Técnica - ACT e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais de atividade específica à que está sendo licitada.

Importante destacar que além do pedido de inabilitação, a proponente faz denúncias vazias e graves à **CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ("CIMO AMBIENTAL")**, principalmente quando diz terem sido **forjados** os documentos apresentados, em uma tentativa frustrada de desabilitá-los.



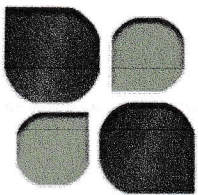
2) DA DEFESA

A empresa CIMO AMBIENTAL é uma empresa idônea, especializada em engenharia sanitária e ambiental, possuindo equipe de trabalho multidisciplinar (Engenheiros Civis, Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, Advogado, Arquitetos e Urbanistas, Engenheiros Florestais e Biólogos), estando no mercado desde 2017, onde já atuou em diversos processo de alta complexidade, sendo reconhecida na região onde atua pela prestação de excelentes serviços nestas áreas.

Com a documentação exigida no edital a CIMO AMBIENTAL anexou a CAT do Responsável Técnico - RT, Gustavo Pereira Mesquita que integra a sociedade e é engenheiro sanitaria e ambiental. A CAT foi instruída também com comprovantes de prestação de serviços com elaboração de estudos de impacto ambiental, como Relatórios de Controle Ambiental e Planos de Controle Ambiental em diversos segmentos do mercado, incluindo o segmento ESPECÍFICO do objeto licitado, a exemplo dos serviços prestados ao **ATERRO DO GRAMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, aqui irá ser referido somente como ATERRO DO GRAMA.

Na época, a CIMO AMBIENTAL era a responsável técnica por todos os projetos desenvolvidos pela Porte Empresa JR; empresa estabelecida por estudantes e professores da Universidade Federal de Juiz de Fora, o maior centro de ensino e saber da nossa região, sendo inclusive, a faculdade na qual os sócios da CIMO AMBIENTAL se graduaram.

Esta, por sua vez, possuía um contrato de prestação de serviços com o ATERRO DO GRAMA, para a elaboração de estudos de acompanhamento das condicionantes ambientais de sua licença ambiental vigente, de nº 42/2015 ainda submetida a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 – DN 74/2004.



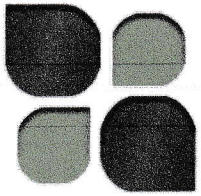
Com a atualização desta DN pela DN 217/2017 houve a necessidade do empreendedor de se adequar aos novos critérios de classificação e enquadramento, ocasião em que foi renovada a licença ambiental na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado com Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, estudo técnico no qual a CIMO AMBIENTAL não só era a responsável técnica, como seus engenheiros faziam parte da equipe técnica e responsáveis pelo gerenciamento de todo o projeto.

Ao contrário do que diz a empresa LEGALIZAR, na primeira CAT emitida e apresentada pela CIMO AMBIENTAL, esta coordenação e elaboração dos estudos técnicos está devidamente qualificada mediante a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201900000005605421, constante na página 3 da referida CAT.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, a empresa CIMO AMBIENTAL de fato não apresentou na primeira juntada de documentos. Como uma empresa que está iniciando sua jornada em licitações e ainda está em um processo de contato com antigos clientes, a empresa não havia, até o momento, priorizado a obtenção deste atestado especificamente.

Oportunizado pela pregoeira prazo para comprovação da capacidade técnica, a CIMO AMBIENTAL cumpriu a exigência constante do processo de licitação mediante a apresentação do documento técnico.

O argumento apresentado pela Legalizar de que a CIMO AMBIENTAL era terceirizada não lhe retira a capacidade técnica, sendo argumento incipiente e pífio. Certo é que em qualquer processo licitatório o atestado técnico pode ser do sócio, funcionário ou prestador de serviço vinculado à empresa licitante.



O médico não se torna incapaz por ser prestador de serviço em clínicas ou hospitais, pois a relação contratual com o contratante não lhe retira o conhecimento ou aptidão técnica adquirida nos meios acadêmicos.

Frise-se. Eventual terceirização não retira a capacidade técnica e profissional de nosso corpo técnico; ademais, a lei de licitação prevê a habilitação de empresas por meio de profissional terceirizado.

Pensar diferente, nos leva a crer que os profissionais da Legalizar desconhecem a legislação ambiental e respectiva lei de licitação.

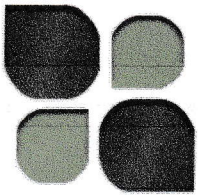
Tanto é que a **própria LEGALIZAR** apresentou, na primeira juntada de documentação, **contrato de prestação de serviço** com uma profissional, que não faz parte do corpo técnico da empresa, mas que continha CAT para o objeto licitado, uma vez que ela **não possuía, em seu nome ACT emitido para o serviço proposto.**

O argumento se aceita, desabilita inclusive a Legalizar.

Ainda sobre isso, a LEGALIZAR afirma ser a única com toda a documentação, incluindo CAT e ACT para **exatamente o objeto licitado**, o que não é correto e demonstra, mais uma vez, a má fé desta empresa, que tenta, a todo custo, ser a única participante do processo licitatório.

Os documentos apresentados por esta empresa, se referem a atividade de Unidade de Triagem e Compostagem – UTC, **SOMENTE**. Ora, apenas esse fato já invalida esta argumentação da LEGALIZAR, uma vez que a licitação é referente à duas atividades distintas, desenvolvidas no mesmo sítio, seja, conforme retirado do edital:

*“Contratação de empresa especializada em consultoria e regularização ambiental para regularização e licenciamento ambiental no Sítio Cocais, local onde se pretende a implantação do **Aterro de Resíduos da Construção Civil e Área***



de transbordo, triagem e reciclagem destes resíduos no Município de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. (retirado do edital)."

Primeiro, UTC's são áreas de transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, diferente de área de transbordo, triagem e reciclagem de resíduos da construção civil.



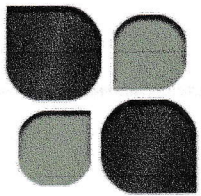
Figura 1: UTC da cidade de Boituva/SP.
Fonte: Acervo pessoal em visita técnica.

Figura 2: UTC da cidade de Boituva/SP.
Fonte: acervo pessoal em visita técnica.



Figura 3: Área de transbordo, triagem e reciclagem de resíduos da construção civil localizado na cidade de Cerquillo/SP.
Fonte: Acervo pessoal em visita técnica

Figura 4: Área de transbordo, triagem e reciclagem de resíduos da construção civil localizado na cidade de Cerquillo/SP.
Fonte: Acervo pessoal em visita técnica



Não bastasse a atividade do atestado da empresa LEGALIZAR não ser em nada igual ao objeto licitado na prática, na teoria também não é. Na DN 217/17 – deliberação que regulamenta o licenciamento ambiental em Minas Gerais, estas atividades são distintas, não estando **nem mesmo no mesmo grupo de atividades**.

Enquanto UTC's pertencem a "Listagem E – Atividades de Infraestrutura", da referida deliberação, sob o código **"E-03-07-9 – Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos"**, as áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil, pertencem a "Listagem F - Gerenciamento de Resíduos e Serviços", sob o código **"F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos"**.

Ainda, o edital ainda prevê o **projeto básico e licenciamento ambiental** da atividade de aterro de resíduo da construção civil, outra atividade listada na Deliberação Normativa COPAM, sob o código **"F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação"**, atividade bem mais complexa do ponto de vista de engenharia do que UTC's.



Figura 5: Aterro de Resíduos da Construção Civil do Grama. Fonte: Acervo próprio na época da elaboração do LAS/RAS



Figura 6: Aterro de Resíduos da Construção Civil do Grama. Fonte: Acervo próprio na época da elaboração do LAS/RAS

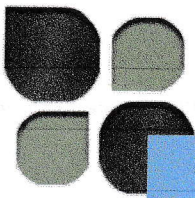
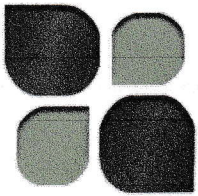


Figura 7: Aterro de resíduos da construção civil do grama. Fonte: acervo próprio na época da elaboração do las/ras

As atividades são tão distintas tecnicamente, que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, têm **TERMOS DE REFERÊNCIA (TR) DISTINTOS** para tais atividades (existe um TR para as atividades de Aterro da Construção Civil e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, e outro TR para UTC's), o que implica que a empresa LEGALIZAR **nunca elaborou nenhum estudo técnico que se referisse ao licenciamento ambiental de atividade similar a presente no edital.**

A empresa LEGALIZAR contesta ainda, que em nenhuma CAT há o **processo** de licenciamento ambiental, em mais uma tentativa de ludibriar o poder público.



Licenciamento ambiental nada mais é do que um procedimento administrativo, no qual é realizada a junta de documentos e de estudos técnicos de impacto ambiental, como uma ferramenta para atingimento dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, de 1986.

Como profissionais habilitados, a ART é um instrumento para comprovar o desenvolvimento de projetos, estudos, execução, concepção de atividades técnicas, especificamente elaborados por profissionais vinculados ao CREA, como profissionais de engenharia.

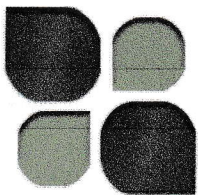
Fato é que advogados não tem a expertise técnica para desenvolvimentos destes documentos, que devem ser elaborados por uma equipe técnica multidisciplinar como a que integra a CIMO AMBIENTAL.

Por fim, mas não menos importante, a empresa LEGALIZAR faz acusações gravíssimas, vazias e inverídicas contra a CIMO AMBIENTAL, podendo configurar **crime de calúnia ou difamação**, uma vez que afirma sem lastro probatório que os documentos apresentados estão **forjados**.

Vejamos a citação:

“Conforme CREA, SEMAD, sites do Google, não foram possíveis localizar as LICENÇAS e serviços indicados nas dos concorrentes **CIMO**, EQUILÍBRIO E EQUILIBRE.

Portanto Excelentíssima pregoeira e Procuradoria municipal, **conclui-se** que as tentativas desarticuladas e desorientadas dos concorrentes CIMO, EQUILÍBRIO E EQUILIBRE, somente serviram como meros meios tortos de desqualificação profissional e documental de de **suas empresas que CRIARAM, FORJARAM, INDUZIRAM DOCUMENTOS ATUAIS, COM DATAS ANTERIORES PARA TENTATIVA DE LUDIBRIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**”



De início, em homenagem ao princípio da boa fé que garante qualquer processo judicial ou extrajudicial, cabe aos representantes legais da Legalizar se retratarem quanto à absurda e leviana afirmativa.

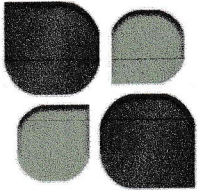
Não só isso, a presente impugnação busca tão somente burlar o processo licitatório, diminuir a seriedade da condução do pregoeiro(a) e lesar os cofres públicos; **fato este repugnante pois não se pode aceitar a utilização do exercício de um direito para se almejar o locupletamento ilícito.**

O fato do Estado de Minas Gerais não disponibilizar em endereço eletrônico uma decisão de licenciamento **não autoriza a Legalizar acusar a CIMO AMBIENTAL de adulterar documento público.**

O fato demonstra, ainda, desconhecimento da empresa Legalizar quanto aos processos de licenciamento, ao afirmar que a licença não existe por não ter sido encontrada no site de consulta de decisões de licenciamento da SEMAD, uma vez que no estado de Minas Gerais estes processos podem ocorrer a nível municipal, quando da existência de convênio entre o órgão estadual e o município e/ou pela competência originária do licenciamento ambiental disposto na Lei Complementar 140/2011 e regulamentado pela DN COPAM 213/2017, como no caso de Juiz de Fora. Os pareceres neste município devem ser buscados nas publicações do COMDEMA.

O pedido de renovação da LOC 42/2015, objeto do ACT apresentado, e o RAS elaborado pela equipe CIMO AMBIENTAL para a obtenção da nova licença na modalidade LAS/RAS para o ATERRO DO GRAMA, foi escaneado, estando na página 32 e entre as páginas 95 a 135 do processo físico 010090, volumes 03 e 04, respectivamente e encontra-se em anexo deste documento.

O parecer técnico e jurídico sobre a análise de toda a documentação apresentada- incluindo o RAS, também foi escaneado do mesmo



processo, entre as páginas 120 a 127 e na página 130, respectivamente, e se encontra em anexo.

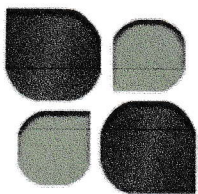
O edital da reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento – CAIS do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Juiz de Fora, na qual foi deliberada a emissão da licença, e que contou com a participação dos engenheiros da CIMO AMBIENTAL, assim como o próprio Certificado de RAS nº 008/2020, oriundo do processo de renovação da LOC 42/2015, também foi escaneado, e encontra-se em anexo.

Todos estes documentos e o processo na íntegra está disponível no processo físico 010090 volumes 1 a 5, da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas – SESMAUR, no Departamento de Licenciamento Ambiental, Supervisão II de Licenciamento de Atividades de Saneamento Ambiental SLATS/DLA/SSAUR/SESMAUR/PJF.

3) DO PEDIDO:

Diante do exposto requer que seja conhecida as presentes contrarrazões para que NÃO seja PROVIDA a impugnação apresentada pela empresa Legalizar, mantendo-se apta ao certame a CIMO AMBIENTAL por total ausência de fundamento técnico e jurídico capaz de comprovar a ausência de documentos exigidos no edital ou mácula daqueles apresentados pela CIMO AMBIENTAL.

Requer da comissão de licitação em homenagem ao princípio da cooperação contido no artigo 6º do CPC, de aplicação subsidiária ao processo licitatório, sejam advertidos os representantes legais da Legalizar para que respeitem a boa fé objetiva durante todo o processo licitatório, sob pena de desabilitação.



FRANCISCO RENATO FONSECA

S.I. ADVOCACIA

OAB MG 3.339

Sem mais, a empresa pede o deferimento do pedido.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2022

Gustavo Pereira Mesquita
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA MG 2085-D

Cimo Engenharia e Soluções Ambientais LTDA.

11

Francisco Renato Fonseca
OAB/MG 82491

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03432539

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:

82491

NOME

FRANCISCO RENATO FONSECA

FILIAÇÃO

ANTENOR CANDIDO FONSECA
MARIA DA CONCEICAO FONSECA

NATURALIDADE

JUIZ DE FORA-MG

RG

M5331550 - SSPMG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

12/03/1973

CPF

852.486.226-20

VIA

EXPEDIDO EM

01 19/08/2014



Luís Claudio da Silva Chaves

LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: Renato de Fonseca Vasconcellos
Empreendimento: Aterro do Grama Serviços de Engenharia SPE Ltda-EPP
CNPJ: 22.194.425/0001-11
Atividade: Aterro de Resíduos de Construção Civil
Endereço: Rua das Flores, ao lado do nº.351 (Fazenda Ribeirão das Rosas), Bairro Grama, Juiz de Fora/MG.
Processo: 10.090/2014 vol. 01 a 04
Referência: LAS/RAS (Renovação da Licença de Operação Corretiva – LOC nº42/2015)
Classe do Empreendimento DN217/2017: F-05-18-0 Classe 03
Porte:Médio **Potencial Poluidor:** Médio **Validade:** 10 anos
Responsável Ambiental: Porte Empresa Júnior
Localização Geográfica: Latitude: 21°40'55,4"S **Longitude:** 43°21'05,27" O
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Paraiba do Sul **Sub-bacia:** Rio Paraibuna

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico se refere ao pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado, formalizado pela empresa "Aterro do Grama Serviços de Engenharia SPE Ltda – EPP", para operação da atividade "Aterro de Resíduos da Construção Civil". O empreendimento está localizado na Rua das Flores, ao lado do nº. 351/ Fazenda Ribeirão das Rosas, Bairro Grama, Juiz de Fora/MG (fls.152, vol.03).

O empreendimento Aterro do Grama teve suas atividades iniciadas em 18/11/2014, com a finalidade de recebimento de Resíduos da Construção Civil – RCC do município de Juiz de Fora. Em novembro de 2015, o aterro obteve Licença de Operação Corretiva – LOC nº42/2015, após um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no dia 28/11/2014 (processo fiscal nº 9420/14).

A atividade se enquadra no código F-05-18-0, "Aterro de resíduos classe 'A' da construção civil, exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação", com base na Deliberação Normativa – DN COPAM 217/2017. Considerando a capacidade de recebimento de RCC estimada pelo empreendedor, o porte do empreendimento foi enquadrado como Médio (capacidade de recebimento maior que 150 m³/dia e menor que 450 m³/dia). O Potencial Poluidor

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (SemaUR)

Telefone: (32) 3690-7142 e (32) 3690-7201

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1.843/1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares

Degradador Geral, foi definido como Médio (M), e o empreendimento foi enquadrado na Classe 03, com incidência de critério locacional zero.

Também se aplica à operação desta atividade as diretrizes normativas estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 359/2006, alterada pelas Resoluções nº 469/2015, 448/2012, 431/2011 e 348/2004, que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Este parecer foi elaborado com base no Relatório Ambiental Simplificado – RAS nº 100/2015, certificado de responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis encontrado às fls. 95-97 e 153, vol.03; em informações complementares e em visita técnica realizada em 12/06/2016, com o objetivo de subsidiar a Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente na Prefeitura de Juiz de Fora – COMAM, no julgamento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS/RA nº 42/2015, e na renovação da Licença de Operação Corretiva nº 42/2015.

HISTÓRICO

Em 12/06/2016, foi protocolado o Formulário de Caracterização do Empreendimento com o pedido de Licença Ambiental Simplificada/LAS – em renovação da licença vigente (LOC nº 42/2015; fls. 78 vol. 03).

Em 17/06/2019, a SEMAUR emitiu o Formulário de Orientação Básica - FOB nº 17/2019, que foi recebido em 24 de junho de 2019, solicitando a documentação para a obtenção do pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS (fls. 79-80 vol. 03).

Em 23/10/2019 e 14/11/2019, foram protocolados sob nº 88.928/2019 e 101473/2019 documentos solicitados no FOB nº 17/2019 (fls. 95-135 e 152-154, vol.03).

Em 27/11/2019, foi realizada uma vistoria no Aterro do Grama, pelos membros da DLA/SEMAUR, para verificar o cumprimento das condicionantes referentes à Licença Ambiental Simplificada nº 42/2015 (fls. 213-221, vol. 03). Após a vistoria foi emitido um relatório com conclusões referentes ao cumprimento de condicionantes pendentes da LOC nº 42/2015.

Em 26/12/2019, o relatório de monitoramento das condicionantes da LOC nº 42/2015 foi entregue ao responsável pelo empreendimento (fl. 222, vol. 03).

Em 20/02/2020, foi emitido o Auto de Infração nº 228197, pelo não cumprimento das condicionantes da LOC nº 42/2015 (fls. 223, vol.03).





Em 28/02/2019, foi protocolada a documentação sobre o monitoramento das condicionantes da LOC n°42/2015, juntamente de justificativas acerca do não cumprimento de determinadas solicitações (fls.224 a 326, vol.03).

Em 16/05/2020, o COMDEMA através do Edital/SISMAD/COMDEMA n° 031/2020 tornou público o pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS, como Revalidação da Licença de Operação Corretiva – LOC n° 42/2015 (fl. 327, vol. 03).

Em 28/05/2020, foi emitido o DAM, referente ao Custo de Análise Ambiental (fl. 329, vol. 03).

Em 05/06/2020, foi emitida a solicitação de informações complementares (fls.390, vol. 03).

Em 21/08/2020, foi atendida a solicitação de informações complementares (fls.109 a 120, vol. 04).

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se encontra em uma área arrendada de 12,17ha, pertencente à Fazenda Ribeirão Rosas. A área do empreendimento foi anteriormente degradada por conta de remoção de vegetação, cortes irregulares e atividade de mineração sem controle ambiental. No local existem duas cavas/células remanescentes originadas anteriormente pela atividade de mineração de saibro, com área total de 7,75ha. Estas cavas são utilizadas para a implantação de sítios de destinação final do RCC. Em vistoria técnica foi observado que as encostas da via de acesso para a cava 1 encontram-se em processo erosivo fazendo-se necessária a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradada (PRAD) visando a captação e condução de águas pluviais e a estabilização do solo nessas áreas degradadas. Constará como condicionante da licença a apresentação de um PRAD, bem como sua implantação e monitoramento até que esse seja considerado satisfatoriamente concluído pelo DLA.

Quando da solicitação da LOC n°42/2015, foi informado pelos estudos ambientais (fls. 62-271, vol. 01) que o aterramento dos RCC recebidos permitirá o preenchimento das depressões existentes no terreno e o nivelamento topografia local, que chega a apresentar variação de 806 a 856 m³. Ainda, a geometria dos taludes foi projetada de forma a garantir a segurança e estabilidade da estrutura, tendo altura de 8 m, largura de berma de 3 m e ângulo de inclinação de 45°, incluindo-se canaletas de drenagem nos pés dos taludes e nas encostas adjacentes às cavas/células. De acordo com o parecer técnico favorável à concessão da LOC n°42/2015, o empreendimento não pode ultrapassar a capacidade de

JLL

u SR

recebimento máxima de 1028.254,00 m³ e/ou a cota máxima de 856 metros. A condição se aplica para a concessão desta Licença Ambiental Simplificada.

Quanto da solicitação da LOC n°42/2015, a estimativa de RCC "classe A" para o município de Juiz de Fora (1.051.930 m³) foi estimada pela geração per capita inferior ao total estimado. A atual capacidade de recebimento de resíduos do Aterro Grama, informada no Relatório Ambiental Simplificado – RAS é de 283 m³/dia. Conforme informado à folha 109-115, vol. 04, o volume atual de ocupação da Cava 1 é de 53,16% do volume inicial. E a cava 02 ainda não está em atividade. A estimativa para a continuidade da operação do empreendimento é de 7,5 anos.

O acesso para a cava/célula 01 ocorre por meio de duas vias, uma para o acesso de caminhões para descarregar os resíduos e outra para o trator de esteira que compacta os resíduos. As vias transitórias deverão ser objeto de um permanente serviço de conservação e manutenção, de maneira a que se assegurem condições seguras de acesso dos veículos coletores até a frente de operações, eliminando e suavizando as rampas de inclinação mais forte. Também deve ser adotada a rotina, nos períodos secos do ano, de aspersão de água nestas vias internas para a formação de poeiras. Será condicionante desta LOC a apresentação do "as built" obras/serviços do Aterro do Grama no seu encerramento.

O processo produtivo do empreendimento se inicia pela identificação na porta de controle de entrada de resíduos, segue pela a liberação para disposição dos resíduos, segregação do material, depositado do material segregado nas cavas, compactação dos resíduos e o recobrimento da célula do aterro. Para desenvolver as atividades o empreendimento conta com um quadro de 06 funcionários no setor operacional e 01 no setor administrativo, cujo regime de operação é de um turno por dia de cerca de 10 horas de segunda a sexta-feira. Os equipamentos utilizados são 1 trator de esteira que trabalha cerca de 10 horas por dia e 1 caminhão pipa, 10 horas/dia e capacidade de 10 m³ (fl. vol. 03).

Foi informado no RAS (fl. 118, vol. 03) que além dos RCC "Classe A", são recebidos esporadicamente resíduos Classe B (papelão, plástico, madeira, metais) e Classe II A (papelão, plástico, madeira, metais). Estes resíduos devem ser segregados e destinados corretamente, conforme o tipo de resíduo. Conforme informado à folha 118, vol. 03:

- Plástico e papelão: enviados a empresa de Reciclagem ambientalmente licenciada "Recicláveis Floriano Peixoto Ltda" (LO 41/2015).
- Madeira: doação
- Metal: enviados a empresa ambientalmente licenciada "JAR Distribuidora de Ferro e Aço" (LOC 23/2018).
- Pneus: encaminhados para o Ecoponto PJF.

Salientamos que resíduos Classes B e C podem ser reciclados, mas os da Classe D devem ser armazenados temporariamente em local fechado, isolado, ventilado e identificado, para posterior tratamento ou destinação a partir da contratação de empresa ambientalmente licenciada apropriada para resíduos perigosos (Aterro Classe I, conforme NBR 10.004/2004). Será condicionada à liberação desta licença a comprovação da destinação dos resíduos recicláveis, Classes B e C e dos resíduos Classe D, para aterro de resíduos perigosos, Classe I, conforme DN 232/2019.

Quanto ao uso de água, para a operação do empreendimento é necessário a captação de água em nascente localizada fora da área do mesmo (fl. 118-119, vol. 03). Para a aspersão do terreno, das vias e consumo humano (Consumo médio de 55 m³/mês, 55 m³/mês e 9, 62 m³/mês, respectivamente). Esta nascente abastece também a sede da Fazenda Ribeirão das Rosas. Foi apresentada à folha 134, vol. 03, a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, emitida pela SUPRAM – ZM, em 08 de fevereiro de 2019, com validade de 03 (três) anos, para a exploração de 0,1m³/h de águas subterrâneas, durante 24:00 horas/dia, totalizando 2,40 m³/dia da nascente, no ponto de coordenada geográfica de latitude 21°40'44" S e de longitude 43°21'10" W.

O layout da rede de drenagem para o escoamento das águas superficiais do Aterro do Grama inclui as cavas/células e as áreas de encostas adjacentes. A rede de drenagem é constituída por condutos pré-moldados abertos em meia cana e descidas d'água do tipo escada em função da topografia acidentada da área do empreendimento. Estes condutos em escada serão distribuídos de modo a receber as águas das áreas de captação, reduzindo sua velocidade de escoamento e conduzindo-as aos emissários visando seu afastamento das cavas/células. Outras medidas preventivas deverão ser adotadas, tais como a revegetação das áreas a montante das cavas/células, com o propósito de reduzir a velocidade de escoamento superficial e conseqüentemente minimizar o seu potencia erosivo.

JM

DISCUSSÃO

No RAS apresentado no atual processo, elaborado pelos engenheiros Gustavo Pereira Mesquita e Vinicius Marques Louzada (fls. 95 e 97, vol. 03), que não há incidência de critérios locacionais, bem como incidência de fator de vedação previstos na DN COPAM 217/2017. Ressaltamos que não estão quaisquer intervenções, como corte, poda ou transplante, de indivíduos arbóreos presentes dentro da propriedade.

Os impactos positivos inerentes à operação da atividade são: 1) Redução da contaminação ambiental difusa; 2) Redução do número de sítios clandestinos; 3) Redução do número de Juiz de Fora; Aumento da arrecadação tributária; 3) Redução da possibilidade de deslizamentos; 4) Reconfirmação do talude remanescente e possibilidade de futura da área para fins rurais. Como principais impactos negativos inerentes à respectivas medidas de controle ambiental propostas, tem-se:

Aspecto ambiental impactado	Descrição do Impacto	Medidas de Controle Ambiental
Aterramento de resíduos de construção civil	1. Contaminação do solo e das águas subterrâneas;	1. Monitoramento das águas subterrâneas;
Operação de tratores e de caminhões	1. Emissão de material particulado (poeiras); 2. Geração de ruídos; 3. Afugentamento de fauna.	1. Abatimento de poeiras por camião pipa e utilização de EPI; 2. Redução de velocidade (quebra-molas) e utilização de EPI; 3. Implementação de cinturão verde e recomposição de matas ciliares e proteção de nascente.
Reconfirmação física de áreas de risco existentes	1. Alteração da paisagem local.	1. Recomposição do relevo e estabilização de encostas.
Carreamento de sólidos para o córrego adjacente ao aterro do grama	1. Assoreamento.	1. Implementação de cinturão verde e recomposição de matas ciliares e o plantio de gramíneas nos taludes e bermas; 2. Implantação de sistema de drenagem pluvial.

JM

Abastecimento de água	1. Intervenção em nascente	1. Proteção de nascente e cadastro de uso insignificante.
-----------------------	----------------------------	---

Apesar dos RCC aterrados serem considerados inertes, sem riscos de contaminação, foi proposto, durante a solicitação da LOC n°42/2015, o monitoramento sistemático das águas subterrâneas. Para tanto, foram realizados selecionados três furos de sondagens na área de disposição das duas cavas com suas cotas e coordenadas respectivamente: SP2 – 806,742 m – N: 7.601.434,5351 e E: 670.592,6361; SP3 – 815,157 m – N: 7.601.421,3986 e E: 670.491,3933; e SP5 – 814,021 m – N: 7.601.358,2695 e E: 670.550,4397. Entretanto, o poço SP3, que vem encontrando-se seco desde as análises de 2017. Sendo assim, para melhor efetividade da análise da qualidade da água subterrânea, é recomendamos providenciar novo ponto de sondagem, em substituição do poço SP3, com descrição detalhada de suas cotas e coordenadas. Ainda, foi proposta, como medida de controle a criação de dois novos poços de monitoramento visando garantir que o sistema de tratamento de efluentes não esteja contaminando as águas subterrâneas (fl. 112, vol. 03). ✓

A operação do aterro implica na geração de efluentes líquidos, proveniente dos sanitários e refeitório. Estes efluentes são tratados a partir de um sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Salientamos que a operação do sistema de tratamento de efluentes deve seguir às diversas medidas previstas nas NBR 7229:1993 e NBR 13.969:1997. Fica condicionada à liberação desta licença a correta destinação lodo gerado pelo sistema de tratamento, com apresentação do comprovante de destinação final, conforme DN 232/2019. Além dos efluentes líquidos, a atividade resulta em emissões de matéria particulado, provenientes das poeiras geradas pelo manuseio/trânsito/compactação dos RCC. Tal impacto é minimizado através da aspersão de água, e pela cortina vegetal implantada como condicionante da LOC n°42/2015.

Quanto aos impactos relacionados à operação de tratores e de caminhões, salientamos a necessidade de manutenção periódica no recapeamento asfáltico do trecho e correção de pequenas regiões onde há riscos de erosão e fissuras do asfalto, monitoramento do trânsito local, além da manutenção nas redes de drenagens. Por se tratar de via pública, será condicionante deste Parecer Técnico o contato do empreendedor com a SETTRA, SO e a EMPAV para viabilização destas questões e apresentação de documentação que comprove as soluções e dispositivos adotados.



Para a recomposição do relevo e estabilização de encostas, alertamos a necessidade de uma cobertura final dos taludes, bermas e topo de aterro deverá ser por meio de uma argila compactada, sobreposta com uma camada de solo orgânico e cobertura necessária para evitar a erosão e a compactação da camada de solo orgânico e cobertura. E em casos de pretensão de utilização futura da área, o interessado deverá submeter à apreciação deste órgão ambiental, em vistas as restrições de uso para a área. Caso a utilização futura da área seja para edificação, o interessado deverá submeter à apreciação deste órgão ambiental, em vistas as condições de uso para a área. Caso a utilização futura da área seja para edificação, o interessado deverá submeter à apreciação deste órgão ambiental, em vistas as condições de uso para a área. Caso a utilização futura da área seja para edificação, o interessado deverá submeter à apreciação deste órgão ambiental, em vistas as condições de uso para a área.

Quando da solicitação da LOC nº42/2015 foi proposto e implantado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF na Área de Preservação Permanente nascente, utilizada para captação de água superficial, e estendido para a faixa de curso d'água que corta o empreendimento. Além disso, foi apresentado e implantado o Projeto Técnico da Cortina Arbórea, a partir do plantio de mudas de espécies nativas e exóticas, com o objetivo de reduzir o arraste de poeira pela ação eólica e o escoamento superficial das águas pluviais.

Em vistoria técnica foi observado que o projeto de cortina vegetal (que compreende a formação de cortina 1, 2, 3 e 4) que foi implantado encontra-se deficiente, com mudas destruídas pelo fogo, lixo ou predação por formigas. O mesmo foi verificado para as mudas que teve perdas consideráveis das mudas plantadas em diferentes ocasiões, devido a múltiplos fatores, como clima, presença de gado na área e falta de manutenção. A ausência de cercamento para delimitação da área de plantio do PTRF, e do acesso à nascente, com observados sinais da presença do gado, como o pastejo e a quebra de mudas, e a presença de gado ainda está com a cerca aberta, com o livre acesso para o gado. A situação é insatisfatória dos plantios da cortina vegetal e do PTRF, já registrada no Relatório de Monitoramento às fls. 213 à 221, vol. 03, praticamente se mantém sem alteração desde a última vistoria realizada, em 30/09/2020.





As folhas 229-236 e 300-308, vol. 03, os responsáveis justificam as dificuldades para o desenvolvimento das mudas plantadas no PTRF a problemas pessoais com o proprietário da Fazenda Ribeirão Rosas, área em que se localiza o empreendimento Aterro Grama. Conforme os boletins de ocorrência apresentados, as cercas instaladas para a delimitação da área de plantio do PTRF são constantemente destruídas pelo proprietário da área e seus funcionários, para o acesso livre do gado. Cumpre ressaltar que o cumprimento das condicionantes da Licença ambiental deliberada pelo COMDEMA, é dever do empreendedor, que deve atender à legislação ambiental e evitar danos ao meio ambiente. Deste modo, fica condicionado à liberação desta licença ambiental o acompanhamento e manutenção da cortina vegetal (1, 2, 3 e 4) e do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, bem como a apresentação de relatórios fotográficos semestrais de monitoramento, por três anos, ou até que as mudas estejam em condições de se desenvolverem sem necessidade de tratamentos culturais.

Para evitar incômodos à população do entorno, a atividade deverá ter seu funcionamento, apenas no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta – feira. Recomendamos a aspersão de água na rua das Flores, no período de estiagem, a manutenção de baixa velocidade, dos condutores e a cobertura da carga com lona, o durante o transporte até o aterro.

ALTERAÇÕES NA ROTINA DE PRODUÇÃO OU DESATIVAÇÃO

Caso haja qualquer modificação na rotina de produção, bem como a desativação do empreendimento ou mudança de endereço/atividade, o responsável pelo mesmo se compromete a comunicar previamente, por escrito, à Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano de Juiz de Fora.

CONCLUSÃO

O requerimento de licenciamento ambiental, apresentado pela empresa “Aterro do Grama Serviços de Engenharia SPE Ltda - EPP”, para a atividade de “Aterro de Resíduos de Construção Civil” foi devidamente instruído sob o aspecto técnico, com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, bem como informações complementares e vistoria técnica, sendo que as condicionantes propostas neste parecer deverão estar vinculadas à pretendida licença.

O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da responsabilidade por eventuais danos causados ao meio ambiente, portanto, caso a atividade venha a causar

JF. 10 98


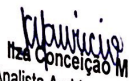
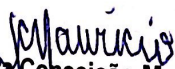
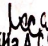
qualquer dano ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano, em consonância com o COMDEMA exigirá medidas de controle, bem como a recuperação das áreas afetadas.

Salientamos ainda que a observância do disposto neste Parecer Técnico desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades.

Cabe esclarecer que a Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano de Fora não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de saneamento ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e manutenção de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas.

Diante do exposto, somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental Simples para a unidade do empreendimento "Aterro do Grama Serviços de Engenharia S/A EPP", com validade de 10 (dez) anos conforme Decreto Estadual nº 47.383/02/03/18, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Técnicos	Supervisora de Licenciamento Ambiental das Atividades de Saneamento	Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental
<p> Iolanda Ivanov P. Josué Analista Ambiental - Bióloga CRBio - 112905/04-D</p> <p>Vinicius Campos de Almeida Analista Ambiental - Biólogo CRBio - 37073/4-D</p> <p> Iza Conceição Mauricio Analista Ambiental - Eng. Civil CREA-MG 36.367-D</p>	<p> Iza Conceição Mauricio Analista Ambiental - Eng. Civil CREA-MG 36.367-D</p>	<p> Maria A. C. S. Analista Ambiental - Eng. Civil CRQ 23105</p>
<p>Data: 05/10/2020</p>		

**ANEXO I
PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: Renato de Fonseca Vasconcellos
Empreendimento: Aterro do Grama Serviços de Engenharia SPE Ltda-EPP
CNPJ: 22.194.425/0001-11
Atividade: Aterro de Resíduos de Construção Civil
Endereço: Rua das Flores, ao lado do nº.351 (Fazenda Ribeirão das Rosas), Bairro Grama, Juiz de Fora/MG.
Processo: 10.090/2014 vol. 01 a 04
Referência: LAS/RAS (Renovação da Licença de Operação Corretiva – LOC nº42/2015)
Classe do Empreendimento DN217/2017: F-05-18-0 Classe 03
Porte: Médio **Potencial Poluidor:** Médio **Validade:** 10 anos
Responsável Ambiental: Porte Empresa Júnior
Localização Geográfica: Latitude: 21°40'55,4"S Longitude: 43°21'05,27" O
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Paraíba do Sul **Sub-bacia:** Rio Paraibuna

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório fotográfico comprovando o bom estado dos acessos internos no empreendimento e do cercamento da área.	Semestralmente, durante a vigência da LAS/RAS.
2	Fazer aspersão de água nas vias internas e de acesso ao Aterro.	Diariamente, no período seco do ano, durante a vigência da LAS/RAS.
3	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação da drenagem pluvial das cavas, conforme projeto apresentado quando da LOC nº42/2015.	Anualmente, durante a vigência da LAS/RAS.
4	Apresentar Relatório do Monitoramento Geotécnico com verificação do sistema de drenagem de águas pluviais (drenagem superficial) sobre o aterro; e a verificação sistemática da eventual ocorrência de trincas no topo das plataformas do aterro, nas bermas e/ou nos taludes.	Semestralmente, durante a vigência da LAS/RAS.
5	Apresentar planilha com controle da compactação de resíduos, com determinação do índice de compactação a ser feita por meio da medição da área ocupada pelo volume de resíduos aterrados por mês, assinada pelo responsável técnico.	Semestralmente, durante a vigência da LAS/RAS.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (Semauro)
Telefone: (32) 3690-7142 e (32) 3690-7201
Endereço: Av. Paraíba do Sul, nº. 1.010 - Centro - Juiz de Fora - MG

JCF

6	Enviar a SEMAUR - Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, referente aos RCC recebidos, aos resíduos sólidos recebidos não utilizados e ao lodo do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	Semanalmente (Conforme Art. 22 da Licença Ambiental LAS/R)
7	Manter resíduos RCC não pertencentes a "Classe A" temporariamente acondicionados em galpão, devidamente identificado e conforme a legislação vigente, até a destinação ambientalmente correta dos mesmos.	Durante a vigência da LAS/R
8	Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradada (PRAD), juntamente à ART de elaboração e execução.	90 dias
9	Implantar o PRAD, e apresentar nesta SEMAUR relatório fotográfico de acompanhamento da implantação do mesmo.	Semestralmente ou prazo maior se necessário.
10	Apresentar os 2 novos pontos de sondagem para controle da contaminação da água subterrânea pelo sistema de tratamento de efluente sanitário, e o novo ponto de monitoramento em substituição do SP3, juntamente à descrição detalhada de suas cotas e coordenadas.	90 dias
11	Apresentar laudo de monitoramento para controle da contaminação da água subterrânea pelo sistema de tratamento de efluente sanitário, conforme Anexo II.	Semestralmente durante vigência da LAS/R
12	Apresentar laudo de monitoramento da qualidade da água subterrânea através dos pontos de sondagem SP2, SP5, e o ponto substituto para o SP3.	Semestralmente durante vigência da LAS/R
13	Apresentar relatório fotográfico de acompanhamento e manutenção do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF.	Semestralmente ou prazo maior se necessário.
14	Apresentar relatório fotográfico de acompanhamento e manutenção do projeto da cortina vegetal.	Semestralmente ou prazo maior se necessário.
15	Apresentar documentos que comprovem o treinamento e qualificação dos operadores através de conteúdo teórico e/ou prático, visando a otimização da segregação dos resíduos - Ministrada por entidade oficial ou de ensino regular.	Anualmente, durante vigência da LAS/R
16	Apresentar o "as built" das obras/serviços do Aterro.	No prazo da LAS/R encerramento do
17	Quaisquer outras atividades a serem implantadas ou desenvolvidas futuramente no local deverão ser submetidas à apreciação desta SMAUR.	-
18	Para utilização futura da área com edificação, deverá ser encaminhado à SMAUR, estudos técnicos, com a respectiva	-

[Handwritten signature]

ART, comprovando a eficiência e estabilidade do terreno

OBS:

- 1 - Cumprir todas as recomendações do Parecer Técnico e as proposições do RAS.
- 2 - As recomendações constantes neste parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor e poderão ser objeto de determinação de cumprimento no processo de monitoramento e fiscalização desta licença.
- 3 - As condicionantes que se referem a laudos, relatórios, elaboração e execução de projetos, deverão ser apresentados com as devidas ARTs. Os laboratórios de análises deverão estar acreditados ou homologados pelos organismos certificados (INMETRO e redes Metrológicas Estaduais).

ORIENTAÇÕES

O empreendimento deverá publicar a concessão da licença conforme DN COPAM 217/2017.

Para protocolar a documentação exigida nas condicionantes da Licença Ambiental o Empreendedor deverá dirigir-se a qualquer unidade do JF Informação e solicitar o encaminhamento à SMAUR/DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, citando o nº do processo ambiental (10090/2014).

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Controle da contaminação da água subterrânea pelo sistema de tratamento de efluente sanitário proposto no RAS

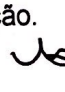


Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Poço 1 – Efluente Poço 2 – Efluente	Coliformes termotolerantes, Condutividade, DBO, DQO, Nitrato, Nível da água, pH, Sólidos Dissolvidos, Sulfatos, Turbidez.	Semestral

Relatórios: Apresentar à Secretaria de Meio Ambiente, até o dia 10 do mês subsequente (verificar prazo da condicionante), os resultados das análises efetuadas diárias, semanais, quinzenais ou mensais, informando o número de empregados, no período.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta e análise da amostra composta.

Deverão ser cumpridos os demais itens relativos ao plano de monitoramento contemplado no manual de operação da ETE apresentado pela consultoria técnica responsável pelo projeto da ETE.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA-AWWA, última edição.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2020.

**PARECER JURÍDICO SOBRE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO - RAS (Renovação da Licença de Operação Corretiva - LOC nº 42/2015)**

EMPREENDIMENTO: Aterro do Grama Serviços de Engenharia SPE Ltda. - EPP.

Atividade: F-05-18-0. Classe 03.

CNPJ: 22.194.425/0001-11

Processo: 10090/2014 - vol. 01 a 04.

À Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento (CAIS) do COMDEMA:

Nesta oportunidade, foi encaminhado a este Procurador o processo administrativo em epígrafe para análise.

Por intermédio do referido processo, pretende que seja obtido o Licenciamento Ambiental Simplificado - RAS, com a pretensa renovação da Licença de Operação nº42/2015, para a atividade código B-06-02-5F-05-18-0, localizado na Rua das Flores, ao lado do nº. 351 (Fazenda Ribeirão das Rosas), bairro Grama, nesta cidade.

Conforme a DN 50/2018 do COMDEMA o empreendimento é passível de Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade RAS. Sendo assim, a licença concedida terá validade máxima de 10 (dez) anos, podendo a mesma ser renovada.

Verifico que o processo teve sua regular tramitação, com apresentação de documentação prevista na legislação e inexistência de qualquer irregularidade formal, bem como que há manifestação favorável do DLA. Neste sentido, esta A.J.L sugere a concessão da licença pleiteada.

É o parecer.

S.M.J.


Marcus Motta Monteiro de Carvalho

Procurador do Município

OAB/MG 73.598

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (Semauro)
Telefone: (32) 3690-7142 e (32) 3690-7201
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1.843/1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares - Centro

AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO:

Segue processo para providências, após decisão da CAIS em 13/10/2020, conforme edital abaixo.

Em 14/09/2020.


COMDEMA

Adriana de Souza Policarpo
Supervisão II de Suporte às
Atividades do COMDEMA
Matr. 34040-5/1
SEMAUR

Edital SISMAD/COMDEMA Nº 068 / 2020 – Concessão de Licença - Decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento – CAIS do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Na 103ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento - CAIS, realizada virtualmente no dia 13 de outubro de 2020 de acordo com a Resolução COMDEMA nº 01/2020, foi concedida a **Licença Ambiental Simplificada nº 08/2020** com validade de 10 (dez) anos, com condicionantes conforme os pareceres técnico e jurídico para o empreendimento: Aterro do Grama Serviços de Engenharia Ltda-EPP, atividade: aterro de resíduos de construção civil, localização: Rua das Flores, ao lado do nº 351, Fazenda das Rosas – Bairro Grama – Juiz de Fora – MG. Interessado: Renato de Fonseca Vasconcellos. Processo ambiental 10.090/2014 volumes 1, 2 e 3.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2020. a) PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA MUZZI – Secretário-Executivo do COMDEMA.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano



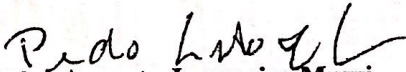
CERTIFICADO LAS/RAS - Nº 008/2020
(Renovação da LOC 42/2015)

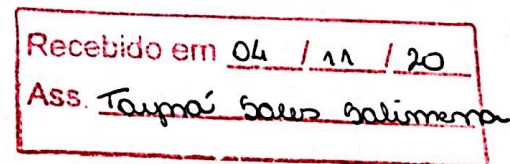
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, através da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento - CAIS, em reunião do dia 13 de outubro de 2020, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Lei 9680 de 20 de dezembro de 1999 e art. 28, inciso IV, do Decreto 13.926 de 14 de abril de 2020, da Deliberação Normativa nº 50, de 27 de outubro de 2018 e do art. 1º da Deliberação Normativa do COMDEMA nº 8, de 17 de janeiro de 2002, concede ao empreendimento **ATERRO DO GRAMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SPE LTDA - EPP**, CNPJ 22.194.425/0001-11, situado na Rua das Flores, ao lado do nº 351 (Fazenda Ribeirão das Rosas), bairro Grama, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de Aterro de Resíduos Classe 'A', com validade de 10 (dez) anos, conforme processo ambiental de nº 10.090/2014 (vols. 01 ao 04).

- Sem condicionantes
- Com condicionantes (verso)

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2020.


Pedro Augusto Junqueira Muzzi
Secretário-Executivo do COMDEMA



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

do Gramma Serviços de Engenharia SPE Ltda - EPP

do Fluxo s/m - Fazenda Ribeirão das Rosas

do Gramma

do @plantio@plantio.com

do - 3430

do Raphael Santos de Souza

do 32198437-2439

do 116744546-51

SOLICITAÇÃO

REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO, VEM SOLICITAR:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES A CONDICIONANTES DE LICENÇA AMBIENTAL

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO

LÍQUIDA AMBIENTAL (CÓDIGO DE RECEITA 048/5-12)

CGRSS (CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE)

OUTROS:

FOB Nº 17119

SMA
2263
23/10/19
LY-D
PJF

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO (DENÚNCIA / RECLAMAÇÃO)

LOCAL A SER FISCALIZADO

ENDEREÇO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

NÚMERO

PONTO DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO (LETRA DE FORMA):

DATA: 22, 10, 2019

O PREENCHIMENTO CORRETO DOS CAMPOS ACIMA É OBRIGATÓRIO!

CONFERI TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Nº DE FOLHAS 42 (INCLUINDO A DO CADASTRO)

DATA: 22, 10, 2019

Raphael Santos de Souza
REQUERENTE / PROCURADOR

Vamoscar
ASSINATURA / CARIMBO DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000105010/2019
Número do Processo: 0000020379/2019

Chave de Acesso: OFQJ.1LU9.4L

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a captação de 0,100 m³/h de águas subterrâneas, durante 24:00 hora(s)/dia, totalizando 2,400 m³/dia, por meio de **Captação de água em surgência (nascente)**, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 21° 40' 44,0"S e de longitude 43° 21' 10,0"W, para fins de Paisagismo, recreação, Consumo Humano, Dessedentação de Animais, realizado por **ALEXANDRE DIAS COSTINHO**, portador do CPF/CNPJ nº 796.552.206-30, no Município de **JUIZ DE FORA-MG**, é considerado recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa DN-IGAM nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 10.999 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, devendo somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

A certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no presente parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

A Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de outorgas, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, quando couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

[Handwritten signature]
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

A certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 08/02/2019



Válida até 08/02/2022

A validade desta certidão está disponível no endereço: <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml>
através do QRcode impresso



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Porte Empresa Junior que possui CNPJ 07.399.059/0001-43 é responsável pelo gerenciamento dos aspectos ambientais do empreendimento ATERRO DO GRAMA.

Atenciosamente,

18 de outubro de 2019

Aterro do Grama Serv. De Eng. SPE Ltda.

Renato da Fonseca Vasconcellos

Sócio

Engenheiro Técnico

132

ATERRO DO GRAMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ATERRO DO GRAMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA Rua das Flores, s/no Cep: 36048-500 Bairro
Grama – Juiz de Fora/MG Tel: (32) 9922-4725
E-mail: gomesalvlm@hotmail.com

Juiz de Fora, 22/10/2019

Senhor Presidente,

Vimos requerer a V.Exa a Renovação da Licença de Operação, conforme protocolo n° 49456/19, para o empreendimento ATERRO DO GRAMA, localizado em Rua das Flores, s/no (Fazenda ribeirão das Rosas).

Endereçamento:

Ilmo(a) Sr(a):

DD. Presidente do COMDEMA Avenida Barão do Rio Branco no 1843, 6o andar – Centro
- CEP 36013-020 – Juiz de Fora/MG Telefone 3690-7363

13A





CADASTRO AMBIENTAL RURAL

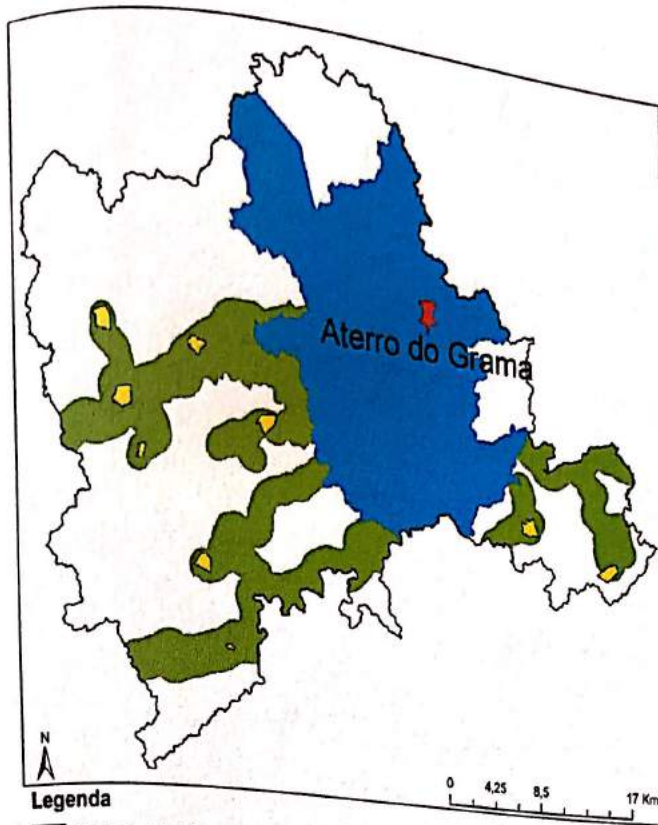
Criado pela lei nº 12.651/2012, Código Florestal Federal, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um importante avanço para o Sistema Nacional de Informações Ambientais (SINIMA), é um registro público eletrônico nacional, que tem por fim coletar informações ambientais de imóveis rurais, como áreas de Reserva Legal, de uso restrito, de preservação permanente (APP) e outras formas de vegetações nativas, por esse motivo se torna obrigatório para qualquer imóvel localizado em área rural.

Portanto, como o empreendimento em questão está localizado na Rua das Flores, número 351, no bairro Grama, dentro de área urbana, conforme consta no plano diretor de Juiz de Fora, e pode ser visualizado na figura 1, não se aplica a obrigatoriedade para realização do CAR e por esse motivo o mesmo não será apresentado.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]



Legenda

- Limite Territorial Juiz de Fora
- 📌 Aterro do Grama
- 🟡 Povoados
- 🟢 Zona de Urbanização Específica (ZUE)
- 🟠 Área Urbana

Fontes:
 Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora
 Instituto Pristino
 Autoria Própria
 Datum: SIRGAS 2000
 Projeção: UTM 23 S

Figura 1: Mapa de localização do Aterro do Grama.


Gustavo Pereira Mesquita
 Engº Ambiental e Sanitarista
 CREA-MG 208515/D


Vinícius Marques Louzada
 CREA/MG Nº 198558/D

A Aterro do Grama Serviços de Engenharia Ltda., por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, torna público que, através do Processo nº 10090/2014 solicitou Licença de Operação Corretiva para o aterro de resíduos da construção civil classe A localizado à Rua das Flores s/nº (Fazenda Ribeirão das Rosas), Bairro Grama, Juiz de Fora-MG.

TEM SER ACONCESSA

maida

CERTIFICADO LOC - Nº 42/2015

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, através da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento – CAIS, em reunião do dia 24 de novembro de 2015, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Lei 9680 de 20 de dezembro de 1999 e art. 28, inciso IV, do Decreto 11.499 de 27 de fevereiro de 2013 e do art. 1º da Deliberação Normativa do COMDEMA nº 8, de 17 de janeiro de 2002, concede ao **ATERRO DO GRAMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Licença de Operação Corretiva, com validade de 04 (quatro) anos, não podendo ultrapassar a capacidade máxima de 1.028.254,00 m³ e/ou a cota de 856 m, para a atividade de Aterro de resíduos da construção civil, conforme processo ambiental de nº **10.090/2014**.

Sem condicionantes

Com condicionantes (verso)

Juiz de Fora, 26 de novembro de 2015.

César Augusto Cardão Povoleri
César Augusto Cardão Povoleri

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento

RECEBIDO EM 27 11 15
ASS. *[assinatura]*
VEM SEGUIR
YUBIANA

Carro bate em árvore na O40

Um carro de passageiros bateu em uma árvore na O40, causando danos materiais e ferimentos leves a um dos ocupantes. O acidente ocorreu na altura do km 270, próximo ao bairro de São Mateus. O veículo, uma Fiat Uno, estava trafegando em sentido contrário ao fluxo de trânsito quando perdeu o controle e colidiu com o tronco de uma árvore centenária. O motorista sofreu uma fratura no braço e foi encaminhado ao Hospital Municipal de Curitiba para tratamento. O veículo ficou totalmente inutilizado e o acidente foi registrado pelo Departamento de Trânsito da Polícia Militar.



DIA A DIA 995/18

Impacte foi tão forte que o motor desprendeu-se do veículo, que ficou bastante destruído



ANÁLISE DE RISCO POR CIRURGIA DE UM ANEMIADE E ATACADA

RECUPERAÇÃO/CLÍNICA

Jaguatirica será entregue hoje ao Ibama

Um grupo pelo processo de recuperação da área de Jacuatirica, a jaguatirica, será entregue ao Ibama hoje. O grupo, formado por moradores locais e ambientalistas, realizou um trabalho de limpeza e conservação da área durante o mês de julho. O local, situado no bairro de São Mateus, possui uma rica biodiversidade e é considerado um dos melhores locais para a observação de aves na região. O grupo também realizou atividades educativas com as crianças da comunidade, ensinando-as sobre a importância da preservação ambiental. O Ibama realizará uma vistoria técnica na área para avaliar o estado de conservação e definir as medidas necessárias para a recuperação da área.

CRISE/ABASTECIMENTO

Chuvas ainda não alteram represas

Orientação da Cesama para a população é manter a economia de água

EDUARDO VALENTE
Repórter

Desde que a chuva continua caindo em Curitiba, na última sexta-feira, em um dia de chuva com aumento de seu índice de 22,6% para 22,8%. A mudança mais drástica observada em São Paulo, que abateu em 32,4%. A diferença, no entanto, não é significativa para o abastecimento público, já que seu lago é para parte da Cidade Alta. Curitiba tem apenas 11% de chuva, isto é, 52,7% para 52,6%. Neste mesmo período, em todo o mês, são esperados 75,8 milímetros, sendo conforme a média histórica do 5º Distrito do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). A instabilidade deve permanecer.

O cenário atual mostra que ainda é delicada a situação do abastecimento público na cidade para o resto do ano. Tanto que, segundo o diretor-presidente da Cesama, André Borges de Souza, talvez seja necessário mais de um verão favorável para a recuperação plena da Represa João Pinheiro. Segundo ele, não é possível prever com exatidão as condições de chuva em 2013. Mas o sistema de tratamento de água não depende apenas da chuva, mas também da capacidade de armazenamento das represas. Atualmente, as represas estão com níveis de água próximos ao normal, o que garante o abastecimento da cidade.

EM SP/MEDULA

Transplante de Paulinho será dia 21

O pequeno Paulinho, 3 anos, venceu mais uma etapa de sua luta contra a leucemia. A primeira fase do tratamento foi concluída com sucesso e o menino está em boas condições para o próximo passo do tratamento: o transplante de medula óssea. O procedimento será realizado no Hospital Samaritano, em São Paulo, de acordo com a equipe do doutor Paulo Chagas, para receber a medula. A cirurgia deverá ser realizada em duas sessões de duas a três horas, com o paciente sob anestesia geral. Após a cirurgia, Paulinho ficará internado no hospital por cerca de 10 dias para monitorar sua recuperação. O transplante de medula óssea é um procedimento complexo e requer cuidados especiais durante a recuperação. No entanto, a equipe médica acredita que Paulinho terá uma boa recuperação e poderá voltar a viver sua vida normalmente.



Colégio Santa Catarina aplicou R\$ 22 mil em sistema para coletar água da chuva

Colégio investe em captação

Em meio à crise hídrica, o Colégio Santa Catarina investiu em um sistema de captação de água pluvial. O sistema, instalado no telhado do prédio principal, possui um reservatório de 30 mil litros, em três câmaras. Por não haver tratamento, a água não é usada para consumo, sendo direcionada para descarga dos banheiros, irrigação de jardins e lavagem do pátio da unidade de ensino. De acordo com o diretor executivo do colégio, Anar Giovannini, a economia na conta de água chega a 6,5%.

Temos uma demanda grande, com 2.300 alunos e quase 200 funcionários, além da utilização nos jardins, horta e na limpeza externa. Quanto mais chover, mais esse sistema vai nos ser útil. Se a água estocada no reservatório acabar e não chover, aí mudamos o registro e voltamos a utilizar a água que vem da rua", explicou, acrescentando que apenas as precipitações que caíram no último fim de semana foram suficientes para encher os reservatórios. A previsão é que a água estocada dure cerca de um mês.

O investimento para a compra das três câmaras, bombas e bomba para levar água coletada dos telhados até os banheiros, além do mão de obra, foi de R\$ 22 mil. Por ser recente, ainda não há uma estimativa de quanto tempo será gasto para que o recurso seja pago com a economia gerada na conta. Giovannini acrescenta que, desta forma, é possível a ideia de economizar o uso de recursos de forma consciente. "Se cada aluno replicar isso na sua casa, na sua família, na sua vizinhança, o efeito desse aproveitamento é enorme".

ETC

SIMPÓSIO

Valorização do professor

Na de Fora vai realizar o 11º Simpósio Nacional de Educação Química, que ocorrerá de 18 a 20 de setembro, na Faculdade de Engenharia da UFPR. O evento, que tem como público-alvo estudantes e profissionais da educação básica e da pesquisa superior, terá como tema "A formação docente e a valorização do professor de química". O simpósio é organizado pelo Departamento de Química da UFPR e contará com a participação de especialistas em química educacional de diversas instituições de ensino superior. O evento é gratuito e aberto a todos os interessados. Para mais informações, consulte o site do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS BOQUIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
SECRETARIA DE CULTURA E RECREAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS BOQUIA
SECRETARIA DE MATÉRIAS
BARRIA
ATUANDO DE LICITAÇÃO
MORALIDADE PRECISO
PRESENCIALMENTE BARRIA
Ocupação: REGISTRO DE PREÇOS
Prestado e Construção de Empresa para
prestação de serviços de manutenção e
manutenção de prédios, obras e grande
para prestação de serviços de
Manutenção MG.
Realização para contratação de obra de
obra.
R. Carlos Roberto 204 - Centro
Matos Boquias
Fone: (41) 3333-1111
E-mail: (41) 3333-1111
ABERTURA DAS PROPOSTAS (Até)
10/09/2013, às 14h00min

ENTRADA DE ASSEMBLÉIA
GERAL ESTA SOBSCRITA
O Presidente do Sindicato dos
Empregados em Engenharia do Estado do Paraná,
Prest. Teodoro de Oliveira, em ato de
felicidade e respeito, convida para a
realização da Assembleia Geral
Ordinária, a ser realizada no dia
10/09/2013, às 14h00min, no local
101, Rua Carlos de Faria, 100, com
participação de todos os membros do
sindicato, conforme o estatuto do mesmo.
A ASSLAGE TEM CAMPUS
EM VÁRIAS CIDADES:
1 - CURITIBA - R. P. DE OLIVEIRA, 100
2 - MARINGÁ - R. S. CARLOS DE FARIAS, 100
3 - Foz de Iguaçu - R. S. CARLOS DE FARIAS, 100

A Alcega de Gestão Serviços de Engenharia Ltda., por
decretação do Conselho
Administrativo do Conselho
COAGEMA, torna público que
abrirá a Processo nº
11/2013/2014 sob o nome de
Operação Curativa para o setor
de manutenção de estruturas civis
classo A, localizada a Rua das
Pavaneiras, Fazenda Ribeirão das
Pavaneiras, Distrito de São José,
Foz de Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS D'AVILA
Tomada de Preços nº 10/2013
(Até) Pavimentação asfáltica das
ruas de Santa Vile Espirito
Alameda nº 1492415, de 14 metros
de largura, no endereço
www.cantadadamao.org.gov.br
Informações pelo telefone: 30031122
3122-7436. Carlos Alberto Moraes
de Faria - Prefeito Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)
 Códigos F-05-18-0 e F-05-18-1

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social/Nome: Renato da Fonseca Vasconcelos

Nome Fantasia: 193.518.367-20

CNPJ/CPF: Engenheiro Técnico

Cargo / Função: Inscrição estadual

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/Nome: Aterro do Grama Serviços de Engenharia SPE Ltda-EPP

Nome Fantasia: Aterro do Grama

CNPJ: 22.194.425/0001-11

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR): Inscrição estadual

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Renato da Fonseca Vasconcelos

Cargo/Função: Sócio

Telefone: (21) 99648-7315

E-mail: renatofvasco@gmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Esta RAS foi elaborado por: (X) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental → preencha os campos abaixo
 () um ou mais profissionais autônomos → passe para o item 1.4.1

Razão social: Porte Empresa Júnior

Nome Fantasia: 07.399.059/0001-43

CNPJ/CPF: portejr@portejr.com

E-mail: Inscrição estadual

Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA

1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/AIDA-IBAMA
Gustavo Pereira Mesquita	Engenheiro Sanitarista e Ambiental		gustavo@cimoambiental.com.br	6866650
Vinicius Marques Cruzada	Engenheiro Sanitarista e Ambiental		vinicius@cimoambiental.com.br	6545326
Fernanda Raphaela Pantojo de Souza	Engenheira Sanitarista e Ambiental		Fernanda.pantojo@portejr.com	
Larissa Ferreira Serbeto	Engenheira Sanitarista e Ambiental		Larissa.serbeto@portejr.com	

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS

Código da atividade conforme DN	Atividade (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 17/2017)	Parâmetro e unidade de porte (conforme o código da)	Quantidade (conforme o porte da atividade objeto da licença)	Estágio atual da atividade (assinale abaixo a situação correspondente)
---------------------------------	--	---	--	--

Porte Empresa Jr.
 Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia - Sala 4240
 Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 2102-3430
 E-mail: portejr@portejr.com



DN COPAM nº 217/2017 P.05-18-0	Atividade Aterro de resíduos classe "A" construção civil - Exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento previsto em projeto aprovado da ocupação	Parâmetro DN COPAM nº 217/2017 e parte Médio	Quantidade 283 m ² /dia	Estágio atual da atividade () Fase de projeto () Fase instalação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em .../.../... (x) Fase operação (marque abaixo) () a iniciar (x) iniciada em 18/11/2014
-----------------------------------	--	---	---------------------------------------	---

INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

em ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

Sim - Informe-os, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017

POTENCIALIDADE ESPELEOLÓGICA - DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

em relação à ocorrência de cavidades, responda às questões seguintes:
 O empreendimento e seu entorno, numa faixa de 250 metros, se encontram em área totalmente urbanizada?
 Existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros?
 O empreendimento poderá causar algum tipo de impacto nestas cavidades?

O empreendimento tem localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?	() Sim	() Sim. Apresentar estudos espeleológicos conforme Termo de Referência de critério locacional disponível no sítio eletrônico da SEMAD. () Não. Apresentar estudos espeleológicos conforme determinado pela Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017, disponível no sítio eletrônico da SEMAD.
---	---------	--

() Não. Apresentar abaixo os impactos e medidas de controle que garantam a manutenção das condições ambientais da(s) cavidade(s) presentes na ADA e área de 250 m de entorno, anexando plano de monitoramento desses impactos, conforme especificado no Módulo 6.

Impacto ambiental impactado	Descrição do Impacto	Medidas de Controle Ambiental
Arruamento de resíduos de construção civil	1. Contaminação do solo e das águas subterrâneas; ⊖ 2. Redução da contaminação ambiental difusa; ⊕ 3. Aumento da arrecadação tributária; ⊕ 4. Geração de emprego e renda. ⊕	1. Monitoramento das águas subterrâneas; 2. Redução da disposição inadequada de RCC no município e de sítios clandestinos (fiscalização); 3. - 4. Doação de materiais recicláveis e oportunidades de emprego.

Operação de máquinas e de caminhões	1. Emissão de material particulado (poeiras); ⊖ 2. Geração de ruídos; ⊖ 3. Afugentamento de fauna. ⊖	1. Abatimento de poeiras por caminhões pipa e utilização de EPI; 2. Redução de velocidade (quebra-molas) e utilização de EPI; 3. Implementação de cinturão verde e recomposição de matas ciliares e de proteção de nascente.
Reconformação das áreas de mata existentes	1. Redução da possibilidade de deslizamentos; ⊕ 2. Alteração da paisagem local. ⊖	1. Reconformação do talude remanescente e possibilidade de utilização futura da área para fins rurais 2. Recomposição do relevo e estabilização de encostas.
Cimentamento de solos para o aterro adjacente ao aterro do grama	1. Assoreamento. ⊖	1. Implementação de cinturão verde, recomposição de matas ciliares e o plantio de gramíneas nos taludes e bermas implantação de sistema de drenagem pluvial.
Abastecimento de água	1. Intervenção em nascente ⊖	1. Proteção de nascente e cadastro de uso insignificante.

INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017

Existem ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

Não

Sim - Informe-os, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE

Existe licença para ampliação de atividade já regularizada?

Não

Sim - assinale ao lado

Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
Quantidade antes da ampliação (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença)	
Quantidade após a ampliação (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença)	

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTES RAS

Código DN COPAM nº 217/2017	Especificar Atividades	Parâmetro / Unidade	Quantidade	Início da Atividade

LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)

Nº Processo SEMAUR	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
10090/14	42/2015	Aterro de resíduos de construção civil	26/11/2015	26/11/2019

ELEMENTOS DO LICENCIAMENTO

Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório

Reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos

Aterro de resíduos da construção civil (classe "A")



MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações nativas?

<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Submontana	<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Decidual Sub Montana	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Montana	<input type="checkbox"/> Campo	<input type="checkbox"/> Sim. Assinalar abaixo:
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Alto	<input type="checkbox"/> Campo Rupestre	<input type="checkbox"/> Cerradão
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Decidual Sub Montana	<input type="checkbox"/> Campo Cerrado	<input type="checkbox"/> Vereda
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Decidual Montana	<input type="checkbox"/> Cerrado	<input type="checkbox"/> Outro. Especifique:

O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?

<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Curso d'água
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indique ao lado	<input checked="" type="checkbox"/> Nascente
	<input type="checkbox"/> Lago, lagoa ou reservatório artificial
	<input type="checkbox"/> Vereda
	<input type="checkbox"/> Outro. Especifique:

O empreendimento se localiza em área cárstica e/ou existem feições cársticas, tais como dolinas, uvalas, lapíás, sumidouros?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, descrever:
<input type="checkbox"/> Sim, descrever:	

O empreendimento intervém ou intervirá em área cárstica, feições cársticas ou no seu entorno? Não Sim,

Indique abaixo os tipos de uso e ocupação do solo na área afetada pelos impactos diretos do empreendimento:

<input type="checkbox"/> Atividade industrial	<input type="checkbox"/> Ferrovia	<input type="checkbox"/> Estrutura para recreação (clube, campo de futebol, etc.)
<input type="checkbox"/> Atividade comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Residência	<input type="checkbox"/> Atividade turística
<input type="checkbox"/> Atividade minerária	<input type="checkbox"/> Escola ou creche	<input type="checkbox"/> Estabelecimento prisional
<input type="checkbox"/> Atividade agrossilvipastoril	<input type="checkbox"/> Hospital ou posto de saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: considerou-se para preenchimento deste item Área de Influência direta e não só a ADA.
<input type="checkbox"/> Rodovia	<input type="checkbox"/> Asilo	

Se for tratar de uma renovação de licença, esse item não se aplica, uma vez que o empreendimento já está instalado e em operação.

MÓDULO 4 - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

DADOS GERAIS

Capacidade total de recebimento do empreendimento

no início do projeto (m³):	701.571	* atual 582.681,3
ao final do projeto (m³):	17.817	* inicial 1023.244

Vida estimada do empreendimento (anos): 7,5 a partir de 2020

Quantidade média de resíduo recebida ou que se pretende receber (em t/mês): 9116,7

ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Total	20,50 ha	Área Construída (m²)	0,096 ha	Área Útil (ha)	2,97
-------	----------	----------------------	----------	----------------	------

Porte Empresa Jr.
 Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia - Sala 4240
 Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 2102-3430
 E-mail: porteir@porteir.com

RECURSOS HUMANOS			
Nº de funcionários setor operacional	6	Nº de funcionários setor administrativo	1
REGIME DE OPERAÇÃO		Nº total de funcionários	7
Horas de trabalho por dia	1	Nº horas de trabalho por turno	10
Dias de trabalho por semana	5	Nº de dias de trabalho por ano	255

Atividade objeto deste RAS está sujeita a sazonalidade?

Não Sim

Em que período do ano? Informe aqui em que consiste a sazonalidade – se ocorre interrupção total ou parcial, quanto tempo dura a interrupção, se for o caso, ou qual é o percentual médio sazonal de redução da atividade, se for o caso.

Quais classes de RCC são (serão) recebidas no empreendimento?

O empreendimento possui área de armazenamento de RCC classe D (perigosos)? Não A B C D

O empreendimento possui área de armazenamento temporário de resíduos? Sim Não

O empreendimento possui sistema de drenagem no empreendimento e em seu entorno? Sim. Descrever: Não

Descreva neste campo, sucintamente, a forma de recepção dos resíduos na unidade, especificando inclusive como é feita a triagem dos mesmos *in loco*, caso haja.

Resíduo chega ao aterro através de caminhões das empresas de transporte e é depositado diretamente no local de armazenamento, onde ocorre a disposição do mesmo, que depois é prensado pelo trator de esteira e após isso encoberto com terra e novamente compactado com o trator. Eventualmente, caso seja identificado algum resíduo que não pertença as áreas aterradas, esses são segregados e enviados para a destinação final adequada, conforme consta no item 5.3.1.

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS UTILIZADOS			
Identificação do equipamento ou veículo (tratores, retroescavadeira, caminhões, etc.)	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento ou veículo (h/dia)	Capacidade nominal do equipamento ou veículo (base horária, quando pertinente ou explicitar outra unidade, se for o caso)
Trator de esteira	1	10	-
Caminhão Pipa	1	10	10 m³



ÁREA DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO (ATT) (Código F-05-18-1)

Este módulo é objeto de licenciamento deste RAS?

Não. (Passe para o módulo 5).
 Sim.

Este tipo de triagem, transbordo e armazenamento transitório é o investimento primário?

Não.
 Sim. Descreva.

Recebidos outros resíduos na área de triagem, transbordo e armazenamento transitório?

Não.
 Sim. Descreva.

Existem procedimentos de recebimento dos resíduos para empreendimentos em operação?

Sim. Descreva o procedimento de triagem dos RCC e outros resíduos no empreendimento (a ser implementado ou já utilizado em operação), especificando as etapas realizadas manualmente e com uso de maquinários.

Como e onde os resíduos triados são (serão) armazenados? (Especificar se são armazenados em locais diferenciados, como se dá a separação por classe/tipo, qual o local de armazenamento (bala, caçamba, galpão ou outro) e outros aspectos pertinentes.)

Existem procedimentos específicos para Área de reciclagem?

Como e onde os agregados e terra resultantes do processo são armazenados antes da destinação?

Descreva o processo de beneficiamento de RCC Classe A na área de reciclagem.

Como os materiais resultantes do processo de RCC Classe A?

Haverá beneficiamento de outras Classes de RCC no empreendimento?

Não.
 Sim. Assinalar e descrever o processo de beneficiamento:
 A B C D

Haverá beneficiamento de resíduos volumosos no empreendimento?

Não.
 Sim. Em caso afirmativo, descreva abaixo os resíduos volumosos a serem beneficiados e o processo.

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS		
DE ÁGUA		
Finalidade do consumo	Consumo médio por finalidade (m³/mês)	Origem (ex.: sistema, poço artesiano, captação superficial, fornecida por concessionária, etc.)
Operação do aterro	55	Nascente

Porte Empresa Jr.
 Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – Sala 4240
 Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: (32) 2102-3430
 E-mail: portelr@portelr.com

... de vias	55	Nascente
... de pisos e equipamentos		
... humano (sanitários, refeitório etc.)	9,62	Nascente
... finalidades (especificar)		
... total mensal médio	119,62	
... recircula a água utilizada ou não?	(x) Não	
	() Sim	Volume recirculado (m³/mês):
		Porcentagem de água recirculada (%):

ÁGUA PLUVIAL PASSÍVEL DE CONTAMINAÇÃO
 Informe neste campo considerações sobre a possibilidade e as consequências da poluição ou contaminação de água incidente em áreas específicas do empreendimento, indicando as possíveis fontes de riscos.

... base nas considerações feitas no anterior, há necessidade de segregar a água submetida a tratamento a água incidente em alguma área do empreendimento?	(x) Não.
	() Sim. Informe se a água pluvial segregada é sempre direcionada para tratamento ou se isso é feito somente quando se detecta que a mesma está poluída ou contaminada, especificando qual é o procedimento para detecção de possível contaminação bem como qual é a forma de tratamento adotada, quando necessária.

DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECEBIDOS

... os resíduos sólidos recebidos no empreendimento tem ou não outra destinação que não o aterro objeto deste RAS?	() Não.
	(x) Sim. Preencha o item 5.3.1:

Outras destinações dos resíduos recebidos no empreendimento que não o aterro objeto deste RAS

... do resíduo ou rejeito	Quantidade (m³/mês)	Destinação do resíduo ou rejeito (especifique a forma de destinação e, no caso de envio a outro empreendimento, informe razão social e o município em que se localiza. Caso o empreendimento não esteja em operação, não é necessário apresentar razão social e município, salvo se já existir previsão nesse sentido)
... Plástico - Classe B	753,4	Recicláveis Floriano Peixoto LTDA
... - Classe B	8,9	Doação
... - Classe B	4775,8	Jar Distribuidora de Ferro e Aço LTDA.
... - Classe II A	110 (unid./mês)	Ecoponto PJF

Destinação de resíduos ou rejeitos gerados no próprio empreendimento objeto deste RAS

... do resíduo ou rejeito em áreas administrativas, de recepção e demais atividades auxiliares)	Quantidade (Umês)	Destinação dos resíduos ou rejeitos (especificar forma de destinação e, no caso de envio a outro empreendimento, informar razão social e o município em que se localiza. Caso o empreendimento não esteja em operação, não é necessário apresentar razão social e município, salvo se existir definição prévia)
... Plástico	0,004	Recicláveis Floriano Peixoto LTDA

EFLUENTES LIQUIDOS				
Caracterização dos efluentes líquidos				
Tipos de efluente (áreas administrativas, drenagem do aterro, lavagem de área de manutenção de máquinas e de armazenamento de efluentes oleosos, etc.)		Fonte geradora (áreas administrativas, vestiários, oficinas, lavagem de máquinas e recintos, drenagem, áreas de armazenamento, etc.)		Quantidade gerada (m³/dia)
Sanitário Doméstico		Áreas administrativas, sanitários		0,35
Tratamento dos efluentes líquidos gerados		Regime de geração (Informe contínuo ou descontínuo, considerando um ciclo completo de turnos)		
Efluentes líquidos gerados submetidos a tratamento no empreendimento?		Descontínuo		
Sistema(s) de tratamento em esta(estão) de tratamento?		<input type="checkbox"/> Não, pois são lançados <i>in natura</i> na rede pública coletora. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Informar sistema de tratamento adotado: Tanque séptico, Filtro Anaeróbico e Sumidouro		
		<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não		
		<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Haverá necessidade de modificação do sistema existente?		
		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Lançamento final dos efluentes líquidos não coletados pela concessionária local				
Efluente líquido cuja destinação final não seja a concessionária local?		<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indique na tabela a seguir qual é o destino final desses efluentes.		
Lançamento em corpo hídrico				
Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o lançamento:				
Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)				
<input type="checkbox"/> Classe especial		<input type="checkbox"/> Classe 1		<input type="checkbox"/> Classe 2
			<input type="checkbox"/> Classe 3	
<input type="checkbox"/> Classe 4				
Apresentar proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro.				
Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor				
Especificar:				

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

O Aterro de Gramma realiza a atividade de aspersão de água nas vias do entorno ao empreendimento, a fim de evitar a emissão de partículas de poeira para a atmosfera. Para isso, foi contratada a Empresa Transágua Juiz de Fora (09.022.314/0001-60), a qual oferece ao Aterro um carro pipa exclusivo para o estabelecimento e um funcionário para operar o mesmo. O funcionário deve permanecer em serviço, mesmo quando não necessário, até o término das atividades do Aterro (7hrs -17hrs). A água utilizada para tal atividade advém de uma nascente de coordenadas UTM'S 43°21'10,0" O, localizada próximo ao empreendimento.

RUIDOS E VIBRAÇÕES	
As atividades no empreendimento implicam o uso de equipamento que constitua fonte de ruído ou vibração capaz de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora ou de vibração acima dos limites estabelecidos?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Descreva abaixo as medidas mitigadoras.



Apresentar laudo de ruídos conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução Conama 001/86 (Para os empreendimentos em operação).

QUALIDADE AMBIENTAL
Qualidade das Águas Superficiais

Programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos receptores sob influência direta da atividade do empreendimento?

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim	Número de pontos amostrados	
	Parâmetros amostrados	
	Resultados das análises	

Qualidade das Águas subterrâneas

Programa de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas sob influência da atividade do empreendimento?

<input type="checkbox"/> Não se aplica		
<input type="checkbox"/> Não		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Profundidade do lençol freático	P1 - 6,35 m P2 - 7,80 m P3 - Seco
	Parâmetros amostrados	Bário total Cádmio Total Chumbo Total Coliformes Termotolerantes Condutividade Nitrogênio - Nitrato Nível d'água PH Sólidos Dissolvidos Sulfatos Turbidez
	Número de pontos de amostragem	3

FAUNA

Há impacto sobre a fauna durante a instalação ou a operação do empreendimento?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:

Necessidade de captura, coleta e manejo de fauna?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme Módulo 6.

OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?

<input type="checkbox"/> Não
<input checked="" type="checkbox"/> Sim

Abordou possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental e acompanhamento e monitoramento dessas medidas.

MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE RELATÓRIO

Os anexos que acompanham o relatório deverão ser entregues com aqueles obrigatórios para todos os casos)

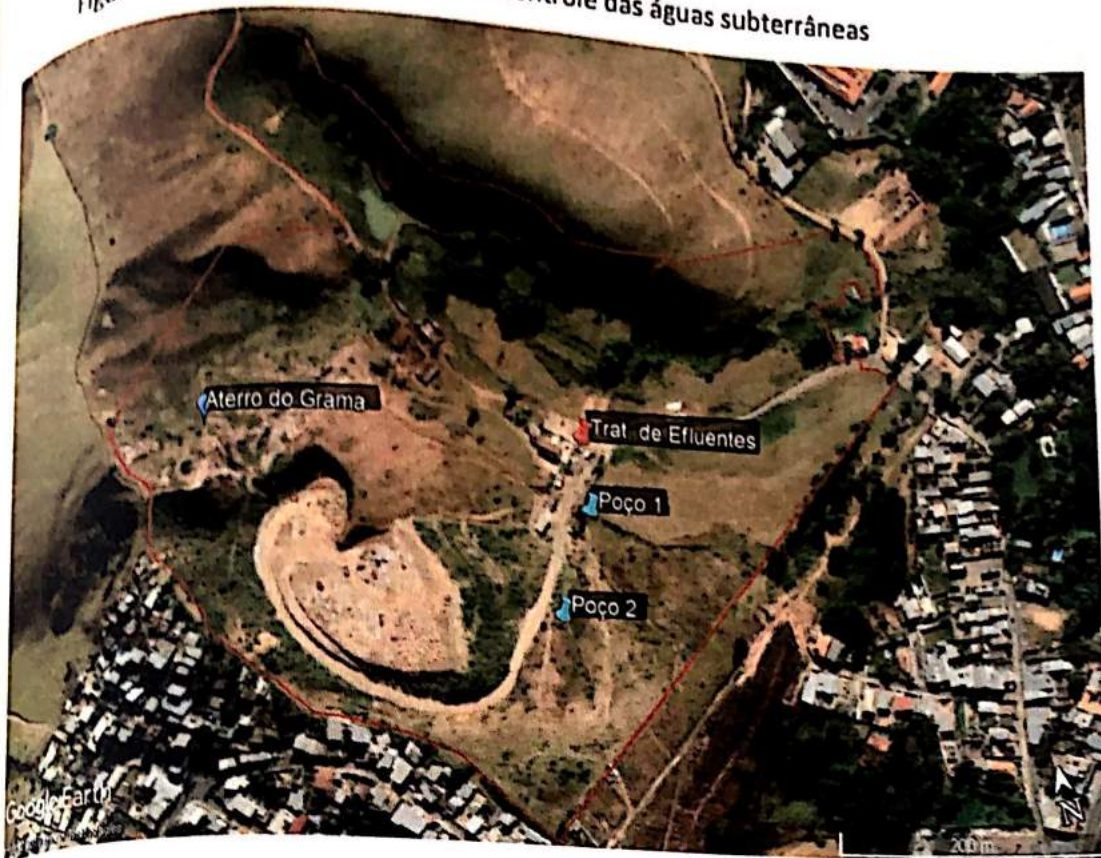
Anexo I - Arquivo <i>shapefile</i> e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de levantamento dos limites do município/distrito, da macro localização de todos os elementos que compõem o empreendimento, as áreas degradadas, os limites das propriedades confrontantes, a rede hidrográfica, a delimitação das áreas de empréstimo de materiais; áreas de armazenamento de resíduos, pontos de lançamento de efluentes; pontos de armazenamento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*
Anexo II - Arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato <i>shapefile</i> (contendo, no mínimo, as extensões <i>.shp</i> , <i>.dbf</i> , <i>.shx</i> e <i>.prj</i>). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas no Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido pelo IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as exigências exigíveis para a execução de levantamento topográfico normalizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sistema.
Anexo III - Um dos seguintes estudos espeleológicos, se exigido no RAS: Estudo espeleológico conforme Termo de Referência de critério locacional Estudo espeleológico conforme Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017 Plano de monitoramento de impactos reversíveis sobre cavidades, suas medidas mitigadoras e de controle
Anexo IV - Proposta de monitoramento para a disposição do esgoto tratado no solo, conforme projeto elaborado, se exigido no RAS.
Anexo V - Relatório Fotográfico. Deverá ser apresentado fotos do empreendimento evidenciando a situação atual de acesso, cercamento, sistema de drenagem, vias de acesso, área de recepção de resíduos, etc.)*
Anexo VI - Proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para gestão de resíduos sólidos e lançamento de efluentes*
Anexo VII - Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a base do licenciamento, se exigido no RAS.
Anexo VIII - Cronograma de implantação do empreendimento, quando couber*.
Anexo IX - Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS*
Outros. Especificar:

Anexo III - Proposta de monitoramento de efluente líquido sanitário lançado em sumidouro

O Aterro do Grama Serviços de Engenharia Ltda realiza o tratamento e disposição dos efluentes domésticos através de um sistema composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, sendo que a contribuição diária de despejos é de 50 litros/pessoa e existem 7 funcionários atuando no empreendimento, totalizando uma vazão de entrada no sistema de $0,35 \text{ m}^3/\text{dia}$.

Dessa forma, é necessário que seja realizado um monitoramento do lançamento dos efluentes tratados, a fim de verificar se o efluente está causando impactos negativos. Atualmente é realizado no Aterro do Grama o monitoramento da qualidade da água subterrânea através da utilização de 2 poços de controle. O poço 1 tem por coordenadas $21^{\circ}40'56.02''\text{S}$, $43^{\circ}21'4.27''\text{O}$ e o poço 2, $21^{\circ}40'58.40''\text{S}$, $43^{\circ}21'5.60''\text{O}$. A localização dos poços em relação ao empreendimento podem ser visualizadas na figura 01.

Figura 01 - Localização dos poços de controle das águas subterrâneas



Fonte: Google Earth Pro (2019)

Porém, apesar dos poços já implementados, para que o monitoramento do impacto causado exclusivamente pelo sistema de tratamento, devem ser instalados no mínimo mais dois poços de controle para monitoramento do efluente, sendo que um deles deve ser posicionado a montante da unidade de tratamento de efluentes e o segundo a jusante do sistema. O poço 1 - Efluente tem por coordenadas $21^{\circ} 40' 53,98''S$ $43^{\circ} 21' 6,09''O$ e o poço 2 - Efluente tem por coordenadas, $21^{\circ} 40' 53,38''S$ $43^{\circ} 21' 2,19''O$. As posições dos poços de controle para monitoramento do lançamento de efluentes estão indicado Figura 02.

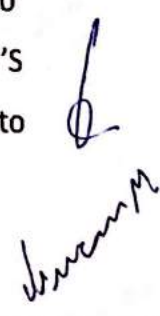


Figura 02 - Localização dos poços de controle do lançamento de efluentes



Fonte: Google Earth Pro (2019)

Os parâmetros a serem analisados nos poços de controle devem ser suficientes para conseguir garantir que o sistema de tratamento de efluente não está contaminando o lençol freático. Dessa forma, recomenda-se que os parâmetros a serem analisados sejam: Coliformes Termotolerantes, Condutividade, DBO, DQO, Nitrato, Nível d'água, pH, Sólidos Dissolvidos, Sulfatos, Turbidez.

Gustavo Pereira Mesquita
 Gustavo Pereira Mesquita
 Engº Ambiental e Sanitarista
 CREA-MG 208515/D

Vinicius M.
 Vinicius Marques Louzada
 CREA/MG Nº 195550/D

ANEXO IV - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Acesso ao empreendimento



Figura 1 – Rua das Flores, acesso aos limites do empreendimento. Fonte: Autoria Própria



Figura 2 – Vias de acesso à sede administrativa do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: 2102-3430
Email: porteir@porteir.com.br



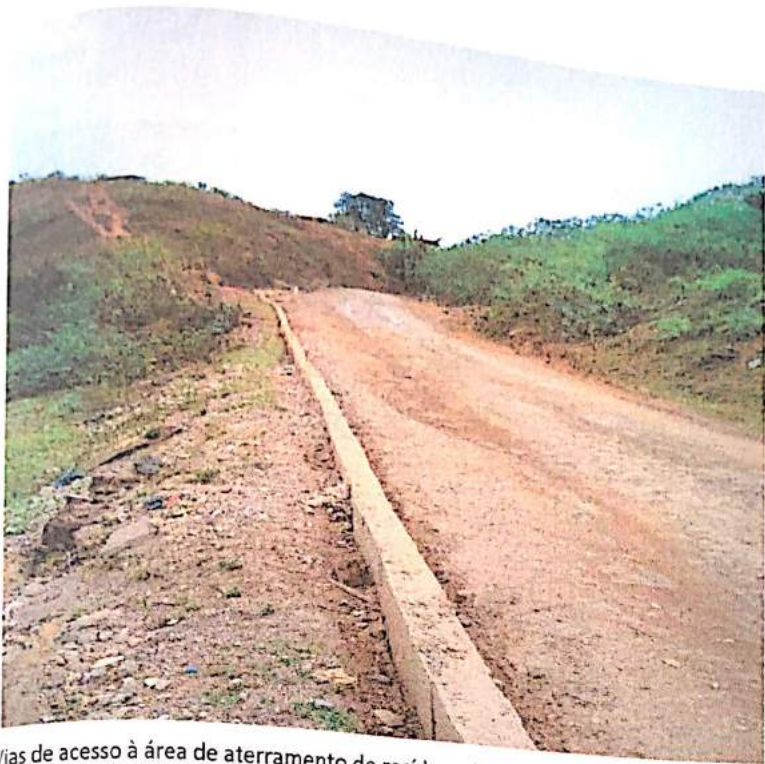
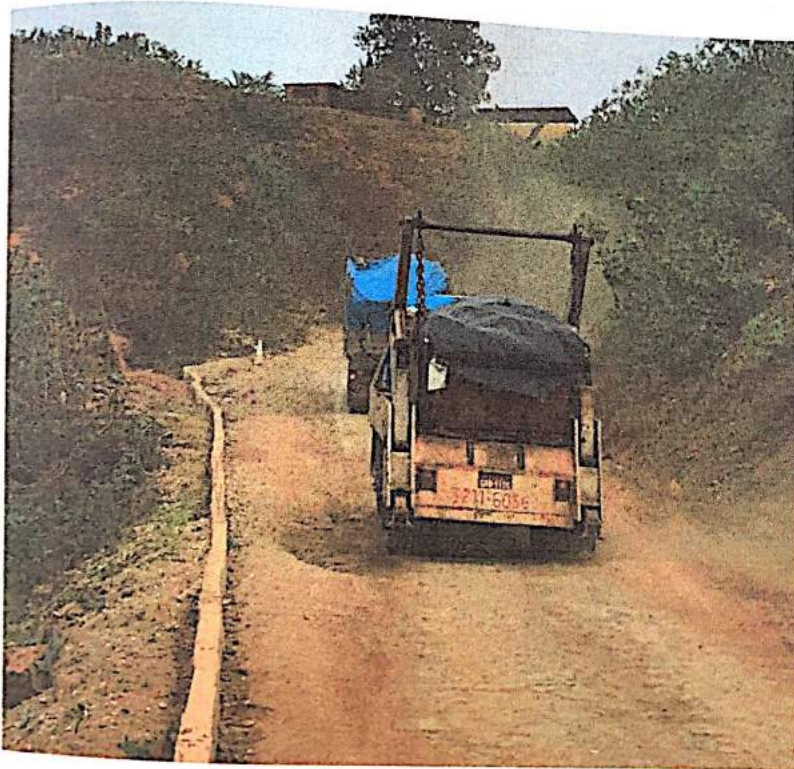


Figura 3 – Vias de acesso à área de aterramento de resíduos do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria



Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia - sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora - MG - Tel. 2102-3430
Email: porteir@portejr.com.br



Figura 4 – Vias de acesso à área de aterramento de resíduos do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

2. Cercamento



Figura 5 – Cercamento dos limites do terreno do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

6.

Handwritten signature

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep. 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel. 2102-3430
Email porteir@porteir.com.br



Figura 6 – Cercamento dos limites do terreno do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

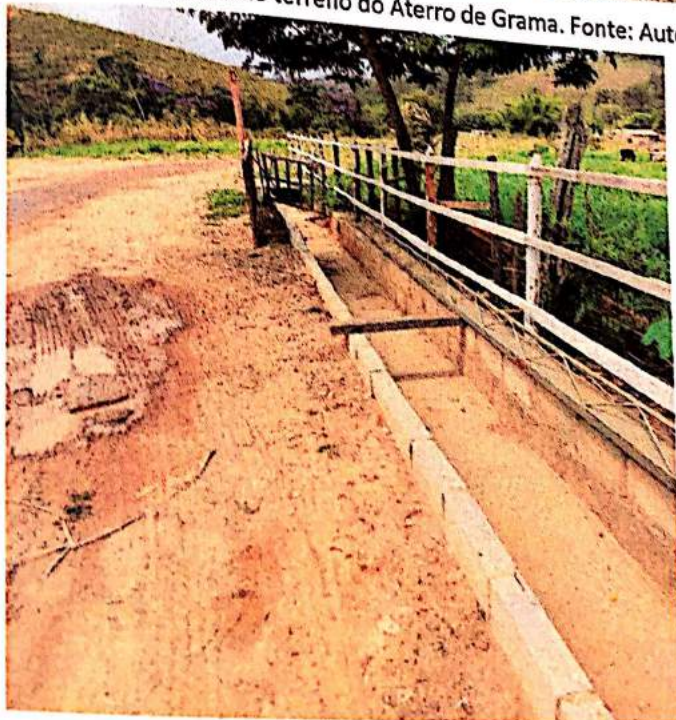


Figura 7 – Cercamento dos limites do terreno do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia - sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora - MG - Tel. 2102-3430
Email: porteir@porteir.com.br

67

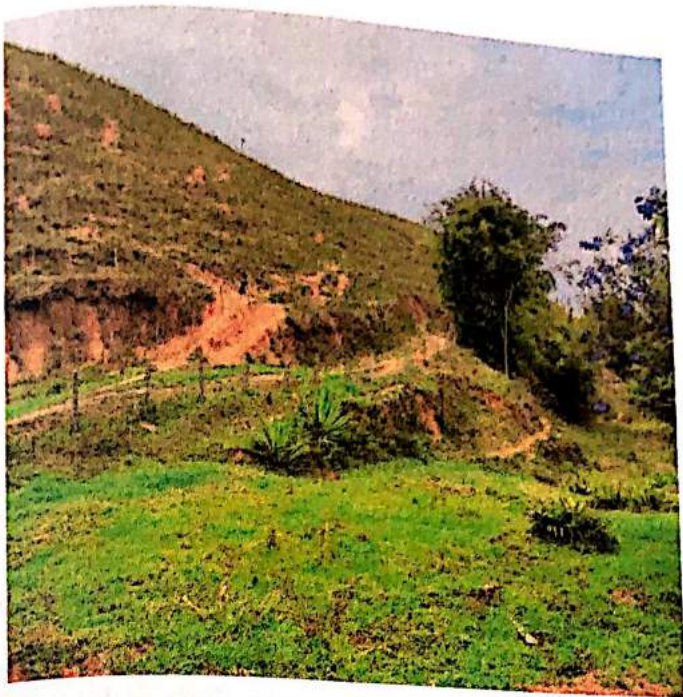
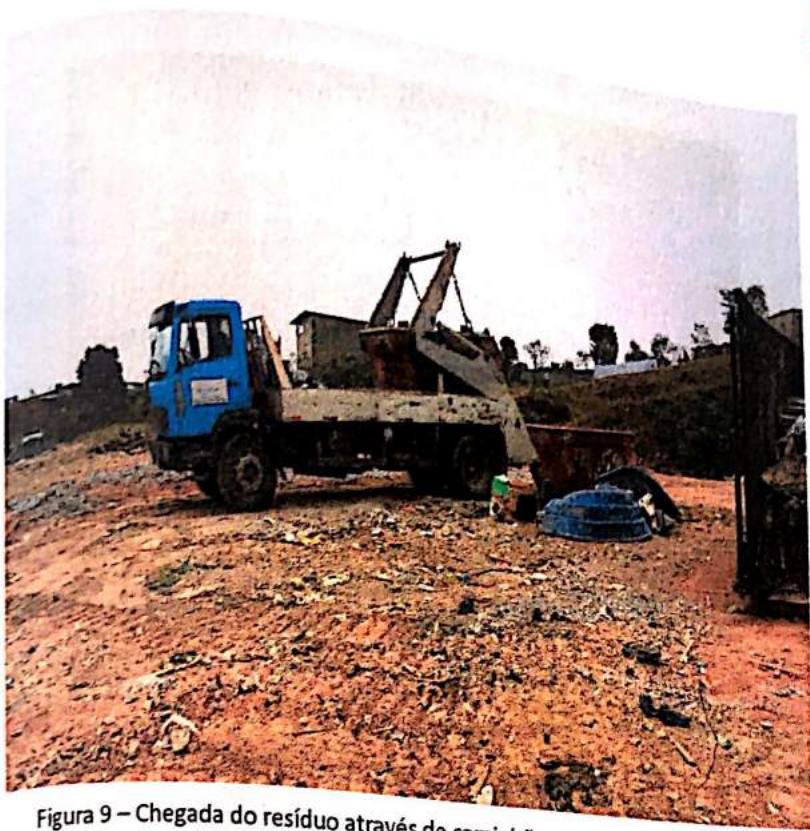


Figura 8 – Cercamento dos limites do terreno do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

6.

3. Área de recepção dos resíduos de construção civil (RCC)

Lincoln



6.

Figura 9 – Chegada do resíduo através de caminhões. Fonte: Autoria Própria



6.

Figura 10 – Área de aterramento dos resíduos. Fonte: Autoria Própria

4. Sistema de drenagem

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel. 2102-3430
Email: porteir@porteir.com.br

[Handwritten signature]

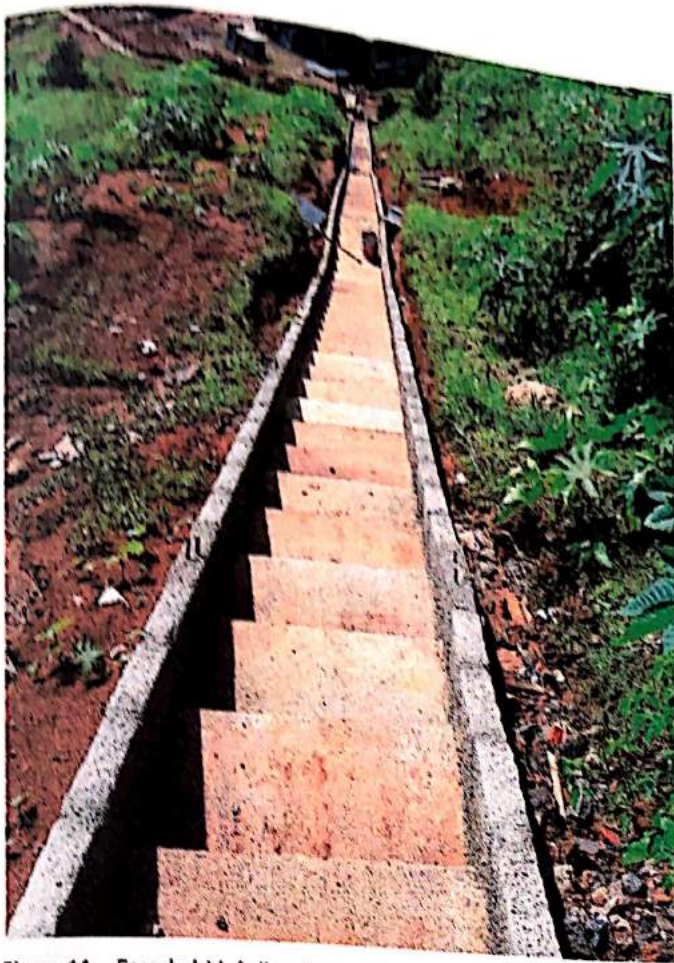


Figura 11 – Escada hidráulica Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

d.



Figura 12 – Caixa de Passagem do sistema de drenagem do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

b.

Joanna M.

Porte Empresa Jr.
 Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia - sala 4240
 Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora - MG - Tel: 2102-3430
 Email: portejr@portejr.com.br

34



Figura 13 – Escada hidráulica Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature: Vinícius M.

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: 2102-3430
Email portejr@portejr.com.br



6.

Figura 14 – Calhas do sistema de drenagem do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria



6.

Figura 15 – Calhas do sistema de drenagem do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

Handwritten signature

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep. 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: 2102-3430
Email: portejr@portejr.com.br

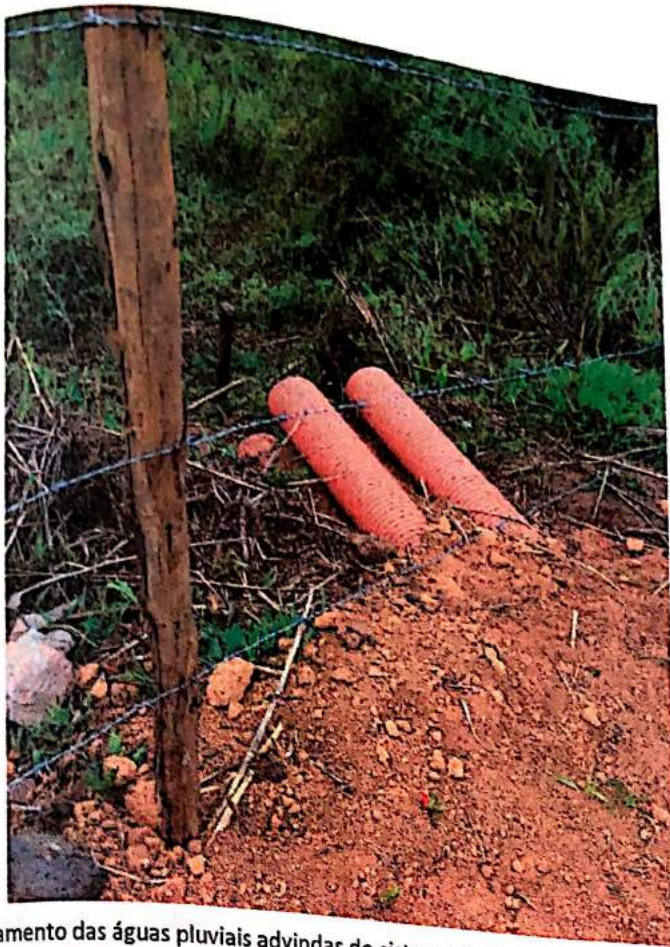


Figura 16 – Lançamento das águas pluviais advindas do sistema de drenagem do Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: 2102-3430
Email: portejr@portejr.com.br

5. Poços de monitoramento de águas subterrâneas



6.

Figura 17 – Poço de monitoramento de águas subterrâneas Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria



Handwritten signature

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: 2102-3430
Email: porteir@porteir.com.br

6. **Cortina vegetal**
Figura 18 – Poço de monitoramento de águas subterrâneas Aterro de Grama. Fonte: Autoria Própria

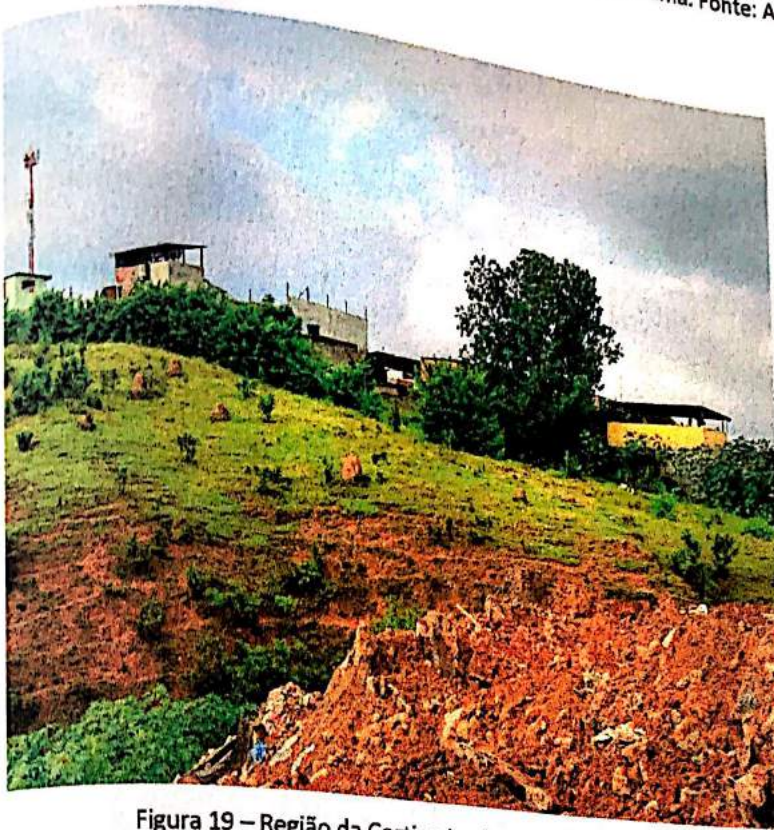


Figura 19 – Região da Cortina implantada no Aterro do Grama

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]
[Handwritten signature]

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia - sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora - MG - Tel: 2102-3430
Email: porteir@porteir.com.br



Figura 20 – Região da Cortina implantada no Aterro do Grama

Gustavo Pereira Mesquita
Gustavo Pereira Mesquita
Engº Ambiental e Sanitarista
CREA-MG 208515/D

Vicinus M.
Vicinus Marques Louzada
CREA/MG Nº 195554/D

Porte Empresa Jr.
Campus Universitário - UFJF - Faculdade de Engenharia – sala 4240
Cep: 36036-330 - Bairro Martelos - Juiz de Fora – MG - Tel: 2102-3430
Email porteir@porteir.com.br

Anexo V - Proposta de monitoramento para gestão de resíduos sólidos

O Aterro do Grama Serviços de Engenharia Ltda realiza o monitoramento através de uma planilha manual, onde são registradas todas as ocorrências de entrada e/ou a saída dos resíduos. Mensalmente, essa planilha é digitalizada, mantendo um registro histórico dos resíduos desde 2015.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do controle do fluxo de resíduos no empreendimento, sendo que os dados que devem constar na planilha são: Tipo de Resíduo Gerado, Classificação do Resíduos, Data de geração (mês/ano), Quantidade (m³, Kg, unid.), Destino do resíduos, Empresa Receptora, Licença Ambiental da Empresa Receptora, Transportador, conforme visto na figura 01.

Figura 01 - Informações necessárias para as planilhas de automonitoramento de resíduos

CLASSE (NBR 1004) Classe I - Perigosos Classe II - Não Perigosos	MÊS/ ANO	QUANTIDADE (m ³ ; Kg; unid.)	DESTINO (armazenado na empresa, aterro, reciclagem, incineração, reutilização, doação, etc.)	EMPRESA RECEPTORA (nome da empresa, endereço, telefone)	Nº DA LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA RECEPTORA (nº/ano)	TRANSPORTE (nome da empresa, endereço, telefone)

Fonte: Autoria própria

Além disso, a fim de atender a Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, o Aterro de Grama necessita realizar o cadastro no sistema MTR - Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM). De acordo com a legislação, as empresas que geram e destinam resíduos de construção civil devem realizar o cadastro e utilizar o sistema MTR a partir de 09 de Abril de 2020.

Dessa forma, o empreendimento estará apto a acusar o recebimento dos Manifestos de Transporte dos Resíduos (MTR's) recebidos e emitir o Certificado de Destinação Final (CDF) relacionado a estes.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201900000005605421

Responsável Técnico
OSTAIO PEREIRA MESQUITA
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental;

RNP: 1415775117
 Registro: 04.0.0000208515
 Registro: 72650

Empresa Contratada
ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
 Endereço do Contrato
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA
 Rua: **RUA DAS FLORES**

CNPJ: 22.194.425/0001-11
 Nº: 000000
 CEP: 36048500

Cidade: **JUIZ DE FORA**
 Estado: **MG**
 Valor: **R\$ 4.000,00**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Bairro: **GRAMA**
 UF: **MG**

Endereço da Obra/Serviço
RUA DAS FLORES

Bairro: **GRAMA**
 UF: **MG**

Nº: 000000
 CEP: 36048500

Data de início: **01/10/2019** Previsão de término: **30/04/2020**

Objeto: **AMBIENTAL**
 Descrição: **ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA**

CNPJ: 22.194.425/0001-11

Atividade Técnica
COORDENAÇÃO

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - COORDENAÇÃO PROJETO, MEIO AMBIENTE, LAS/RAS - LICENC. AMB. SIMP. COM RELATORIO AMB. SIMP.	1.00	un
2 - ELABORAÇÃO ESTUDO, MEIO AMBIENTE, OUTORGA DE AGUAS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES)	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

6 Declarações

7 Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Juiz de Fora, 22 de Outubro de 2019

[Assinatura]
OSTAIO PEREIRA MESQUITA RNP: 1415775117

Empresa Contratada
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA CNPJ: 22.194.425/0001-11
 Valor da ART: 85,96 Registrada em: 17/10/2019

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ R\$4.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: 00000000541116

Valor Pago: 85,96

ART de Obra ou Serviço
 1420190000005594639

Responsável Técnico
LORENZI ALMEIDA

RNP: 1413010695
 Registro: 04.0.0000224788

1. Objeto do Contrato
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA
 RUA DAS FLORES
 SEM NÚMERO
 JUIZ DE FORA

Bairro: GRAMA
 UF: MG

CNPJ: 22.194.425/0001-11
 Nº: 000000

Celebrado em: 01/09/2019

CEP: 36048500

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

2. Objeto da Obra/Serviço
 RUA DAS FLORES
 SEM NÚMERO
 JUIZ DE FORA

Bairro: GRAMA
 UF: MG

Nº: 000000

PE 20_19
 R\$ 3.000,00

Previsão de término: 08/11/2019

CEP: 36048500

3. Atividade Técnica
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA

CNPJ: 22.194.425/0001-11

Quantidade:	Unidade:
205044.38	m²
205044.38	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

4. Observações
PROCESSAMENTO GEORREFERENCIADO PLANIALTIMÉTRICO POR MEIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.

5. Declarações

7. Entidade de Classe
INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Assinatura verdadeira das informações acima
 Juiz de Fora, 18 de Outubro de 2019
 Lorenzi Almeida
 RNP: 1413010695

9. Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.corfea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ R\$3.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE,

ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA
 CNPJ: 22.194.425/0001-11
 Nº: 85,96

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732
 Nosso Número: 000000005401637

Registrada em: 15/10/2019 Valor Pago: 85,96



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201900000005605435

Responsável Técnico
PROF. MARQUES LOUZADA
 ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL;

EMPRESA CONTRATADA
ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

RNP: 1414643403
 Registro: 04.0.0000195550
 Registro: 72650

Objeto do Contrato
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA
ROA DAS FLORES

CNPJ: 22.194.425/0001-11
 Nº: 000000
 CEP: 36048500

Localidade
JUIZ DE FORA
 Valor: R\$ 4.000,00

Celebrado em: _____
 Bairro: GRAMA
 UF: MG
 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Dados da Obra/Serviço
 Rua: **ROA DAS FLORES**

Localidade: **JUIZ DE FORA**
 Data de início: 02/09/2019
 Previsão de término: 30/04/2020

Bairro: GRAMA
 UF: MG
 Nº: 000000
 CEP: 36048500

Objeto do Serviço
AMBIENTAL
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA

CNPJ: 22.194.425/0001-11

Atividade Técnica	Quantidade:	Unidade:
ESTUDO, MEIO AMBIENTE, OUTORGA DE AGUAS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES)	1.00	un
PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, LAS/RAS - LICENC. AMB. SIMP. COM RELATORIO AMB.	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E OUTORGA DE
 OPINIÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.....

6 Declarações

7 Entidade de Classe
 INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas
 Deverão ser verdadeiras as informações acima
 Juiz de Fora, 26 de Outubro de 2019
Marques Louzada
MARQUES LOUZADA RNP: 1414643403

9 Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ R\$4.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEI AMBIENTE, MEIO AMBIENTE,

Objeto do Serviço
ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO GRAMA LTDA
 CNPJ: 22.194.425/0001-11
 Valor da ART: 85,96
 Realizada em: 18/10/2019

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: 0000000054111

Valor Pago: 85,96

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 16/05/2020 as 00:01

EDITAL SISMAD/COMDEMA N.º 031/2020 – Licenciamento Ambiental – Pedido de Renovação de Licença de Operação Corretiva – LOC - O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições, torna público que o Sr. Renato de Fonseca Vasconcellos solicitou a renovação da Licença de Operação Corretiva - LOC n.º 42/2015 para o empreendimento: Aterro do Grama Serviços de Engenharia Ltda.-EPP, atividade: aterro de resíduos de construção civil, localização: Rua das Flores, ao lado do n.º 351, Fazenda das Rosas – Bairro Grama – Juiz de Fora – MG. Processo ambiental 10.090/2014 volumes 1, 2 e 3. Juiz de Fora, 15 de maio de 2020. a) PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA MUZZI – Secretário-Executivo do COMDEMA.

Deise O. Cardoso
SUPERVISOR
SUPERVISÃO DE PUBLICIDADE E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
(SAR)